

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9ª DA REPUBLICA — N. 325

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 2 DE DEZEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 e 30 do mez passado.

Ministerio da Guerra — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 25, 26 e 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 30 do mez findo, das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade — Adiantamento ao expediente de 27 do mez findo, da Directoria da Instrução e do 1 do corrente, da Directoria de Ajud. Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 27 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 1 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS:

PERMISSUM DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente de 1 do corrente das Directorias de Obras e Viação — Expediente de 1 do corrente, da Directoria de Fazenda.

SEÇÃO JUDICIARIA — Jurisprudencia — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembleia da sociedade «Cervejaria Brahma»

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado—Respondendo á mensagem de 27 deste mez, na qual me communicas o pedido de informações feito pelo Senado, sobre a proposição da Camara dos Deputados, relativamente ao Pedagogium, cabe-me declarar, para os fins convenientes, que o Governo nada tem que oppor á alludida proposição.

Capital Federal, 29 de novembro de 1897. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de hontem, foram transferidos, por conveniencia de serviço, para o estado-maior do commando superior da guarda nacional desta Capital o coronel Victorino José Pereira Junior, commandante da 1ª brigada de infantaria, e para o estado-maior da respectiva brigada o tenente-coronel Eugenio Marçal, commandante do 4º batalhão daquella arma.

Por decreto desta data, foi nomeado o cidadão Luiz Antonio Gândim Leirão para o lugar de repetidor de musica do Instituto Benjamin Constant, em vista das habilitações mostradas em concurso.

— Por outro de 26 do mez findo, foi promovido ao posto de tenente da 4ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, o alferes da mesma companhia Antonio Manoel de Sant'Anna.

— Por decretos de 26 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Bento de Sapucahy

16ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Francisco das Chagas Esteves Salgado.

Assistentes, os capitães Saturnino Ferreira Pedrosa e Francisco Romão do Amaral.

Ajudantes de ordens, os capitães Bertholino Ferreira dos Santos e Antonio de Azevedo Rennó.

Major-cirurgião, o capitão Dr. Henrique Boldrini.

46º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Constantino Epaminondas Nelson de Salles.

Major-fiscal, o capitão Antonio Ramos Salgado.

Capitão-ajudante, o tenente Joaquim Hilario de Salles.

Tenente-secretario, Arthur Baptista de Oliveira Sobrinho.

Tenente-quartel-mestre, Roberto Tavares Filho.

1ª companhia — Capitão, o tenente José Marcos Ribeiro de Paiva;

Tenente, Antonio Ribeiro de Paiva;

Alferes, Pedro Minervino de Salles e Alfredo Augusto de Barros Cesar.

2ª companhia—Capitão, Porfirio José do Couto;

Tenente, João Baptista da Silva;

Alferes, Antonio Ferreira da Silva e Antonio Moreira de Salles.

3ª companhia—Capitão João Rodrigues de Miranda;

Tenente, Simão de Oliveira;

Alferes, Armando Pedroso e José de Souza Brandão;

4ª companhia— Capitão, Cesario José do Nascimento.

Tenente, Fernando de Paula Carvalho;

Alferes, José Vianna de Siqueira e David Luisi.

47º Batalhão de infantaria

Tenente-coronel, commandante o capitão Joaquim Marcondes do Amaral.

Major-fiscal, o capitão José Bernardes Pereira Serpa.

Capitão-ajudante, o tenente Francisco Chiaradia.

Tenente-secretario, Rodolpho Nolasco Cesar.

Tenente quartel-mestre, Eugenio Henrique Monteiro.

1ª companhia—Capitão Luiz Gozaga Raposo;

Tenente, José Ghiaradia;

Alferes, Francisco Corrêa de Godoy e Candido Ignacio da Silva.

2ª companhia—Capitão, José Olivetto.

Tenente, Benedicto Sergio Pretexato Moreira;

Alferes, José Alexandre Marcondes Barbosa e José Benedicto Avelino.

3ª companhia—Capitão, Saturnino de Oliveira Chavasco;

Tenente, Alexandre Marcondes Monteiro;

Alferes, José Maria Marcondes e Angelo Soares de Siqueira.

4ª companhia—Capitão, José Antonio de Gusmão;

Tenente, José Vieira da Silva Junior;

Alferes, Virgolino Vieira da Silva e José Rodrigues de Miranda.

48º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Carlos José de Paula e Silva.

Major-fiscal, Francisco das Chagas Monteiro.

Capitão-ajudante, Manoel Bernardes de Faria.

Tenente-secretario, o alferes José Rennó de Azevedo.

Tenente quartel-mestre, Manoel Vaz Cardoso.

1ª companhia—Capitão, Francisco de Paula Pedrosa;

Tenente, Ildelfonso Baptista de Oliveira Junior;

Alferes, Benjamin Albano Pereira e Celestino José da Silva Pinto.

2ª companhia—Capitão, Pedro Cesar;

Tenente, José Candido Ferreira do Amaral;

Alferes, Francisco Bernardes de Oliveira e Domiciano Domingues Pereira.

3ª companhia—Capitão, Jeronymo Damaso Bicudo;

Tenente, Tobias Pereira da Rosa;

Alferes, José Gregorio de Oliveira e Adolpho Marcondes do Amaral.

4ª companhia—Capitão, Francisco Petes de Castro;

Tenente, Joaquim Manoel dos Santos;

Alferes, Bento Gabriel da Luz e Moysés Luisi.

16º batalhão da reserva

Tenente coronel commandante, o major Ildelfonso Baptista de Oliveira.

Major-fiscal, José Maria Gomes Leite,

Capitão-ajudante, Affonso Mendes de Brito.

Tenente-secretario, Arthur Costa.

Tenente quartel-mestre, Ildelfonso Mendes de Brito;

1ª companhia — Capitão, Antonio de Oliveira Machado;

Tenente, Antonio Pereira da Rosa Filho;

Alferes, Crescencio da Cruz Rabello e Antonio Manoel Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Abilio Augusto Cardoso de Oliveira;

Tenente, Francisco Celestino do Araujo Lima;

Alferes, José Thomaz Vieira e Joaquim Prudencio do Amaral.

3ª companhia—Capitão, Antonio José Braga;

Tenente, Joaquim Antunes de Siqueira;

Alferes, João da Rosa Góes e Virgilio Gomes Quintanilha.

4ª companhia — Capitão, Antonio Leite de Castro;

Tenente, José João Pereira da Rosa;

Alferes, João Climaco Ernesto Dias e Arlindo Albano Pereira.

4ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel José Francisco Monteiro de Mello.

Assistentes, os capitães Sebastião da Silva Mello e Antonio Bracarense Salgado.

Capitães ajudantes de ordens, Dr. Carlos Antonio da Silva e Gustavo Alvares de Azevedo Macedo,

Major cirurgião, Dr. José de Magalhães.

7º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Miguel Chiaradia.

Major fiscal, Hippolyto Quirino dos Santos.
Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Coelho de Andrade.

Tenente-secretario, Catulino Rennó Cortez.
Tenente-quartel-mestre, José de Menezes Cesar.

1º esquadrao—Capitão, Domingos Marcondes do Prado;

Tenente, Athanazio Guerra de Moura França;

Alferes, Angelo Maria Granato e Antonio do Amaral Palmeira.

2º esquadrao—Capitão, Miguel Derrico;
Tenente, Julio Nolasco Cesar;

Alferes, Francisco Pereira Leite e João da Silva Filho.

3º esquadrao—Capitão, Lino Augusto Pereira;

Tenente, Benelicto Corrêa de Oliveira;
Alferes, João Quintiliano de Moraes e Wenceslão Salgado Cesar.

4º esquadrao—Capitão, o tenente Domingos Granald;

Tenente, José Pedro de Oliveira;
Alferes, João Gonçalves Moreira Lima e Antonio Joaquim Lopes Junior.

8º regimento de cavallaria

Tenente-coronel-commandante, José Gomes Vieira e Silva.

Major-fiscal, João Quirino Ferreira Pedrosa.

Capitão-ajudante, Antonio Porfirio da Silva.

Tenente-secretario, Jorge Curio Chidiac.
Tenente-quartel-mestre, Orfino Pedrosa.

1º esquadrao—Capitão, Francisco de Assis Cesar;

Tenente, José Joaquim Barros Junior;
Alferes, Francisco Jeronymo Bicudo e Luiz da Costa Leite.

2º esquadrao—Capitão, Antonio Candido Rennó;

Tenente, Serafim Bernardes de Oliveira;
Alferes, Aolpho Marcondes Cesar e José Antonio Lopes.

3º esquadrao—Capitão, José Candido Ramos;

Tenente, Balduino Vieira Salgado;
Alferes, Fernando Paolichi e Manoel de Miranda e Silva.

4º esquadrao—Capitão, Joaquim Antonio Ramos de Mello;

Tenente, Miguel Joaquim Monteiro;
Alferes, Antonio de Paula Larangeira e Manoel Vintem.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da Capella

4º brigada de infantaria

Coronel-commandante, Deocrecio de Carvalho Andrade;

Capitães-assistentes, João Misael de Menezes e Francisco Vieira de Mello Cabral.

Capitães ajudantes de ordens, Antonio Coelho Barreto e Antonio Xavier de Andrade e Silva.

Major-cirurgião, Dr. Pedro Muniz Barreto.

10º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Mancel Pereira dos Anjos.

Major-fiscal, Luiz de Oliveira Mattos.

Capitão-ajudante, Francisco Corrêa do Mattos.

Tenente-secretario, João de Souza Barreto.

Tenente-quartel-mestre, Ernesto de Souza Campos.

1ª companhia—Capitão, José Barbosa de Andrade;

Tenente, José Antonio dos Passos Moreira;
Alferes, Pedro de Souza Campos Junior.

2ª companhia—Capitão, Manoel de Araujo Doria;

Tenente, Theophilo José de Andrade;
Alferes, Polydoro de Souza Campos.

3ª companhia—Capitão, Galdino Dias de Souza;

Tenente, Benjamin Barbosa de Andrade;
Alferes, João de Andrade Rosa.

4ª companhia—Capitão, Mancel Bezerra da Silva;

Tenente, Manoel Nunes de Andrade;

Alferes, Antonio Barbosa de Andrade.

11º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Ferreira da Silva;

Major-fiscal, Ignacio Vieira de Mattos;
Capitão-ajudante, Pedro Vieira de Mattos;

Tenente-secretario, João Baptista Passos;
Tenente-quartel-mestre, Antonio de Mello Cabral.

1ª companhia—Capitão, Antonio Paes Barreto;

Tenente, José Antonio Ferreira Passos.

2ª companhia—Capitão, João Francisco Dantas;

Tenente, Manoel Gomes Andrade e Silva.

3ª companhia—Capitão, João Guilherme Machado;

Tenente, Manoel Marques de Jesus Penedo.

4ª companhia—Capitão, Manoel Gomes de Andrade;

Tenente, Lino de Andrade Pacheco Sobrinho.

12º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Antonio de Mello Cabral;

Major-fiscal, Manoel Lopes de Azevedo;
Capitão-ajudante, Luiz de Andrade Pacheco;

Tenente-quartel-mestre, João Baptista de Siqueira Mello;

Tenente-secretario, Tertuliano de Souza Machado.

1ª companhia—Capitão, Manoel José da Rosa;

Tenente, Porfirio Francisco de Mello.

2ª companhia—Capitão, José Calazans de Mendonça;

Tenente Felix da Motta Cabral.

3ª companhia—Capitão Antonio Muniz da Motta;

Tenente, João Gomes de Menonça.

4ª companhia—Capitão Francisco Xavier de Andrade Filho;

Tenente Arnulpho de Souza Campos.

4º batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Luiz de Siqueira Maciel Filho.

Major fiscal, Aurelio Cesario de Souza Campos.

Capitão ajudante, José Francisco de Figueiredo.

2ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Manoel Zuzarte da Silva Daltro.

Capitão assistente, João Maria de Araujo Nabuco.

Capitão ajudante de ordens, Manoel Piretti Guimarães.

3º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Carlos Barreto.

Major fiscal, Francisco Paes Barreto.

Capitão, ajudante, Domingos Soares Vieira de Mello.

4º regimento de cavallaria

Tenente coronel commandante, Luiz Corrêa de Azevedo.

Major fiscal, Manoel José de Góes.
Capitão-ajudante, Manoel Messias de Aragão.

Comarca de Maroim

3ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Francisco Lucino do Prado.

Capitão assistente, Dr. Antonio Seraphim de Almeida Vieira.

Capitão ajudante de ordens, Deodato da Silva Maia Junior.

5º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Corrêa Dantas.

Major fiscal, Olegario Corrêa Dantas;
Capitão ajudante, Alpheu da Costa Doria.

6º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Luiz da França Mello.

Major fiscal, Manoel Corrêa Dantas.

—Foram reformados :

Estado do Pará

Capital :

No posto de major, o capitão João Gomes da Rocha.

Comarca da Cachoeira

No de coronel, o tenente-coronel commandante do 39º batalhão de infantaria Augusto Cesar Pereira Germaque.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 30 de novembro ultimo, foram cassadas as honras militares concedidas a José Rodrigues Cabral Noya, revogados os decretos que as concederam.

—Por outros de 1 do corrente; foram promovidos os seguintes officiaes:

REPARTIÇÃO SANITARIA

Corpo medico

A general de brigada, inspector geral graduado, o coronel medico de 1ª classe Dr. Antonio Carlos Pires de Carvalho e Albuquerque;

A coronel medico de 1ª classe, o coronel medico de 1ª classe graduado Dr. José Porfirio de Mello Mattos, por antiguidade;

A coronel medico de 1ª classe graduado, o tenente coronel medico de 2ª classe Dr. Pedro Borges Leitão;

A tenente-coronel medico de 2ª classe, o major medico de 3ª classe Dr. Ildefonso Theodoro Martins, por merecimento;

A tenente-coronel medico de 2ª classe graduado, o major medico de 3ª classe Dr. José Lopes da Silva Junior;

A major medico de 3ª classe, o major medico de 3ª classe graduado Dr. João Moreira da Costa Lima, por antiguidade.

ARMA DE ARTILHARIA

A 1º tenente da arma, o 2º tenente João Nepomuceno da Costa.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria geral da Industria

Por decreto de 25 de novembro ultimo, foi concedido privilegio de invenção, pela patente n. 2 421, resvalando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, a Norberto de Azeredo Coutinho, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, para um preparado denominado—Surucuina—destinado ao curativo de mordeduras de cobras.

Directoria Geral de Viação

Por decreto de 29 de novembro ultimo, foi concedida a exonerção pedida pelo engenheiro Ernesto Antonio Lasance Cunha, do cargo de director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por decreto de 30 de novembro ultimo, foi aposentado, a seu pedido, o telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Leopoldo Augusto do Nascimento, de accordo com o art. 480 do regulamento approved pelo decreto n. 1.863, de 30 de janeiro de 1894.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de novembro de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se :

Execuatur, nos termos do §1º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz do o direit

da comarca da Feira, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, a requerimento de Francisco da Silva Pais, para serem inqueridas as testemunhas Joaquim de Sá Alves de Oliveira e Francisco de Sá Pereira;

Sessent dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.233 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao 2º sargento da brigada policial Polycarpo Candido da Silva, para tratar de negocios de seu interesse.

—Declarou-se ao chefe de policia, em resposta ao officio de 25 de setembro ultimo, referente á representação feita pelos medicos legistas contra o facto de se lhe incumbir o exame de sanidade em individuos suspeitos de alienação mental, recolhidos ao Hospicio Nacional, que, sendo procedente a dita representação, visto não estarem elles adstrictos pelo decreto n. 1.034 A, de 1 de fevereiro de 1892, ao alludido serviço, neste sentido dirige aviso-circular aos juizes das pretorias deste districto.

—Remetteram-se:

—Ao juiz da 1ª pretoria o documento relativo ao cumprimento da rogatoria dirigida por aquelle juizo ás justicas francezas, a requerimento de Zeferino de Faria Filho, para citação dos herdeiros do fallecido Alexandre Wagner;

—Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul o documento relativo ao cumprimento da rogatoria dirigida ás justicas francezas pelo juizo districtal da capital daquelle Estado, para a citação de Jean Baptiste Lartigan e outros.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—Capital Federal, 30 de novembro de 1897.

Tendo sido julgada procedente a reclamação feita pelos medicos legistas da Repartição da Policia, contra o facto de serem incumbidos de exames de sanidade em individuos suspeitos de alienação mental, recolhidos ao Hospicio Nacional, porquanto, além de não serem obrigados pelo decreto n. 1.034 A, de 1 de fevereiro de 1892, a essa função, não poderiam desempenha-la, mesmo officio-anonete, visto ser o cumprimento dos deveres dos cargos que occupam incompativel com taes exames no hospicio, onde teriam de desempenhar-se; —suggiro o alvitre de serem aproveitados para o mister de que se trata os facultativos da Assistencia Medico-legal de Alienados quando forem requeridos os exames pelo ministerio publico, não ficando por isto tolhida a liberdade de escolha de quaesquer outros profissionais de vossa confiança, todas as vezes que as diligencias forem requisitadas por particulares.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.
—Sr. pretor da.....

Foram remetidas á respectiva collectoria as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Carralinho

Antonio Pesca de Faria.

Joaquim Diniz Nunes.

Comarca da Barra do Cordu

Fortunato Ribeiro Filho.

Cordulino Pinheiro Bezerra.

Manoel Raymundo Nonato de Miranda.

Benedicto Martins.

Moyses Carreiro Varão.

José Leonil da Cunha Nara.

Victorio de Hollanda Cavalcanti.

Ouofre Cyriceo da Silva.

José Villarindo Ribeiro.

Benedicto Gomes Ferreira.

Vicente Porfírio de Araujo.

Wladimir Bezerra Falcão.

Geroncio Raymundo Nara.

Domingos Ribeiro de Carvalho.

Antonio Alves dos Santos.

Manoel Pinheiro de Souza.

Augusto Cavalcanti Maranhão.

Candido de Souza Farias.

Benedicto Ribeiro do Carmo.

Joaquim Ferreira do Nascimento.

Alfredo Alexandre Plabeiro.

Vicente Henriques de Araujo.

Rosaldo Lemos.

Manoel Custado de Araujo.

Isidoro Nonato da Silva.

Vicente de Araujo Franco.

Themistocles Antonio Rogea.

Vicente de Albuquerque Maranhão.

Vicente de Almeida Reverdosa.

Manoel Bento de Almeida.

Manoel Lourenço Tavares Bastos.

José Soares de Abreu.

Alfredo Borges Diniz.

Josino Gentil Homem da Silva.

Silverio Martins dos Santos.

José Felix Ferreira Lima.

Antonio Alves da Costa.

Victoriano Francisco de Oliveira.

Camillo Pereira dos Reis.

Vicente Ferreira de Souza.

Eloy Barbosa Uchôa.

André Avelino da Costa.

Antonio Ignacio Ferreira de Souza.

Ignacio Ferreira de Souza.

José Alves Feitoria.

João Fernandes de Sampaio.

Estevam Ferreira de Souza.

José Cavalcanti Maranhão.

José Martins Jorge.

Pedro Corrêa Lima.

Lino Gomes Ferreira.

Francisco Martins Pinto.

Herculano Martins Jorge.

Luiz Martins de Arruda.

José Ignacio Ferreira de Souza.

Saverino Corrêa Varão.

Silvanio Pereira de Sá.

Manoel Duque de Sá.

Antonio Martins de Arruda.

Romão Gomes Ferreira.

Domíngos Gomes de Castro.

Francisco Joaquim Barbosa.

José Martins de Arruda Sobrinho.

João Francisco dos Santos.

Francisco Alves Ferreira.

Francisco João de Oliveira.

José Albino Martins dos Santos.

Francisco Gomes da Costa.

Manoel Alexandre Marinho.

João Martins de Arruda.

Antonio Felipe Alves.

Antonio Ferreira do Nascimento.

Cesario Martins de Miranda.

Raymundo Alves Cavalcanti.

Joaquim Amancio de Araujo Cardim.

Patricio Pereira de Barros.

Domingos José da Costa.

Manoel da Costa Moreira.

Scipião Antonio Ramos.

Manoel Victor do Rosario.

Arthur Ernesto da Silva.

José Coriolano de Miranda.

Marcos José do Menezes.

Antonio José da Silva.

Luiz Soares de Abreu.

Dolphino Torres de Macedo.

Pedro Henriques Ferreira Nara.

Januario Antonio dos Santos.

Honorato Luiz do Nascimento.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi natur lizalo brasileiro o subdito austriaco João Focassi.

—Acusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Sergipe, datado de 22 deste mez, e agradeceu-se a remessa, que fez, de cinco exemplares impressos da Constituição do mesmo Estado.

DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

Requerimento despachado

Julio Brandão Sobrinho, pedindo para, na época propria, prestar exame, na Escola Polytechnica, de calculo, geometria analytica e descriptiva, mecnica racional e geologia, afim de obter o titulo de engenheiro em sciencias physicas e naturaes, pelo regulamento

de 1874.—Não tem lugar o que requer, á vista da informação da directoria da mencionada escola.

DIRECTORIA DA CONTA-NUNCA E

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affim de que:

Se paguem:

—Ao Dr. Augusto Alvares de Azevedo, nomeado para substituir o bacharel José Cesario de Miranda Ribeiro no cargo de fiscal do Governo Federal junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, duran o periodo de cinco mezes de licença, que lhe foi concedida, a gratificação que este deixou de perceber;

As contas:

De 3:035713, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em outubro findo;

De 590\$000, de contratos feitos na lancha a vapor *Jacujuba*, ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica;

De 11:611\$834, de gastos comsumidos nos quarteis e hospital da brigada policial desta Capital, durante o terceiro trimestre do corrente anno;

De 5\$300, de objectos de expediente fornecidos a Junta Commercial desta Capital em outubro findo, por Laemmert & Comp. Se indenizem:

A Casa da Moeda da quantia de 179\$50, de duas medalhas de 1ª classe que alli foram cunhadas em virtude de requisição deste ministerio;

O porteiro da Junta Commercial desta Capital de 67\$60, do salario do servente e das despesas feitas por elle pagas, durante o mez passado.

—Requisitara-se do Ministerio da Marinha as necessarias providencias affim de que seja indenizado este ministerio da quantia de 179\$500 em que importam as duas medalhas de distincção de 1ª classe, concedidas ao ajudante de machetista, guarda-marinha Leonardo Paulo de Faria e ao foruzista extranumerario da armada, Elodoro Martiniano Pereira.

—Resolheu-se ao Tribunal de Contas, para os fins mencionados, oppoza do contra o credito entre a Directoria Geral de Saude Publica e Cambyran & Comp., para execução de concertos na lancha a vapor *St. da Isabel*, pertencen e ao serviço da mesma directoria.

Additamento ao expediente de 27 de novembro de 1897

DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins mencionados, a designação do estudante Jonas de Faria Castro para o lugar de interno da Faculdade de Clinica e Cirurgia, na vaga deixada por José Gabriel Maranhão; Romeiro e da nomeação desta para interno de clinica obstetrica, na vaga deixada pelo aluano Roberto Jorge Harlock Lobo Filho, exonrado a seu pedido, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e em officio de 23 do corrente mez.

—Determinou-se ao director do Externato do Gymnasio Nacional, em additamento aos avisos de 25 e 31 de agosto ultimo, que os exames geraes de preparatorios comecem nos primeiros dias do proximo mez de dezembro, sendo observado, quanto ao pagamento da taxa, o prescripto no primeiro dos referidos avisos.

Additamento ao expediente de 29 de novembro de 1897

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Gabinete—Capital Federal, 29 de novembro de 1897.

Sr. 1º Secretario do Senado—Transmittovos, em resposta ao vosso officio de 27 do corrente mez, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á promulgação da Camara dos Deputados sobre o Polytechnicum.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.

Autorizou-se o engenheiro de obras deste ministerio a despende até a quantia de 270\$ com a collocação de um conductor de cobre nas calhas do telhado do Instituto Nacional de Musica, de conformidade com o orçamento constante do officio n. 260, de 23 do corrente mez.

— Remetteram-se ao director da Escola de Minas as portarias de 26 do corrente, pelas quaes foram nomeados lentes substitutos interinos daquelle escola os Drs. Alfredo Teixeira Baeta Neves e Clodomiro Augusto de Oliveira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 1 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de inspector seccional da 18ª circumscripção Elyseu de Oliveira Macedo, sendo nomeado para substitui-lo Luiz Silva.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 26 de novembro de 1897

Expediente do Sr. director :

— A' Collectoria de Cabo-Frio:

N. 7 (*) — Em resposta ao officio em que essa collectoria consultou qual o imposto que paga a mãe usufructuaria dos bens do filho, por ter passado a segundas nupcias e existir irmão germano daquelle, esta directoria declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 25 de outubro ultimo, resolveu que :

Tratando-se de mãe binuba, que herda do filho que tem irmãos germanos, só como usufructuaria, a taxa do imposto de transmissão sobre apolices, caso em que o imposto é da União, bem como sobre embarcações, deve ser de 1/10 % e mais 10 %, isto é 11/100 % (onze centesimos por cento), conforme o numero 126 das instruções de 20 de fevereiro ultimo, expedidas aos collectores do Estado do Rio de Janeiro ; devendo a conta ser feita nos termos do art. 25, regra 5ª do regulamento de 31 de março de 1874.

Dia 29

— A' Alfandega de Manãos :

N. 26 — Declara que, por despacho de 16 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo para os objectos importados por esse Estado para uso da Directoria de Obras Publicas e serviço de observações meteorologicas, conforme o solicitou o chefe do Departamento das Finanças, em officio n. 2, de 8 de julho do corrente anno.

— A' do Maranhão:

N. 62 — Declara que por despacho, de 11 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os objectos importados pela Companhia Ferro Carril do Maranhão, para custeio de suas linhas, excluidas as barricas de graxas e oleos lubrificantes, assignalados com a palavra — Não.

— A' da Bahia:

N. 104 — Em relação ao recurso interposto por Borel & Comp., successores de Meuron & Comp., da decisão desta alfandega, que, nos termos do art. 20 da lei n. 428, de 10 de dezembro do anno passado, impoz a multa de 1:000\$000 e apprehendeu as etiquetas para caixas de charutos com dizeres em lingua hespanhola, esta directoria declara que, por despacho de 25 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com o disposto no art. 2º da lei n. 452, de 3 do corrente, resolveu dar provimento ao recurso em questão:

— A' de Santos:

N. 145 — Declara que, por despacho de 11 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo para uma caixa contende livros, vinda de

Hamburgo pelo vapor *Amazonas*, com destino ao Museu Paulista, conforme solicitou o respectivo governador em officio n. 7, de 24 de setembro do corrente anno.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 360 — Declara que, por despacho de 12 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu, nos termos do § 24 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos para os objectos importados da Europa nos vapores *Bellena*, *Lassel* e *Coleridge* e destinados ao serviço de iluminação electrica da nova capital do Estado de Minas Geraes, conforme o solicitou o respectivo presidente.

N. 361 — Declara que, por despacho de 12 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo para 50 caixas de ferro para hospital-barraca, vindas em 10 caixões marca *G de M G*, de Hamburgo, no vapor *Itaparica*, e destinadas ao serviço sanitario do Estado de Minas Geraes, conforme o solicitou o presidente do mesmo Estado, em officio n. 5, de 29 de setembro deste anno.

N. 362 — Declara que, por despacho de 22 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos de consumo e 50 % de abatimento nos de expediente, para 300 caixas de formicida, marca *G & C*, pesando liquido 5.400 kilos, e vindas do Porto no vapor portuguez *Malange*, com destino a Joaquim José Gonçalves & Comp.

— A' de S. Paulo:

N. 40 — Declara, em resposta ao officio n. 154, de 4 de outubro ultimo, em que essa repartição solicitou o augmento da força dos guardas — que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente, se considerou sem os meios precisos para attender a tal pedido.

— A' Imprensa Nacional :

N. 64 — Tendo a Alfandega do Pará solicitado providencias no sentido de serem satisfeitos os pedidos de estampilhas de fumo constantes dos seus officios ns. 65 e 68, de 18 e 25 de setembro do corrente anno, esta directoria declara fazer-se mister que essa administração attenda quanto antes áquellas requisições, afim de não soffrer demora a arrecadação do imposto.

— A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 23 — Havendo o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente, approvedo o aforamento do terreno accrescido fronteiro aos predios ns. 34, 42 e 44 á praia do Flamengo, reuerido por Alexandre Wagner, esta directoria restitue o processo a que acompanhou o officio dessa Prefeitura, n. 294, de 16 de agosto do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1897

Pelo Sr. Ministro: Camara Municipal de Macahé, pedindo isenção de direitos para o material destinado ao abastecimento d'agua da cidade do mesmo nome. — Venha por intermedio do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Major honorario Thomaz Americo Travassos. — Não pôde ser attendido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente, foi demittido do cargo de 1º commandante do batalhão academico o major do corpo de esta-lo-maior de artilharia Thomaz Cavalcanti de Albuquerque.

Requerimentos despachados

Alferes Joaquim Arthur Gatelha. — Indeferido, em vista da informação.

Alferes José Clarindo de Queiroz e soldado José Chaves dos Santos. — Indeferidos.

Alferes José Gomes de Oliveira. — Absolvição o requerente no primeiro conselho, con-

tinuuou em processo, sendo que nesto a sua absolvição não foi unanime: não tem, portanto, direito aos vencimentos que reclama.

Audencio da Silveira Goulart. — De accordo com a informação da Contadoria, prove o requerente que esteve em movimento de operações, para ter direito ao abono que reclama.

Dorothea de Brito Damasio. — Não pode ser. Alfredo Fernandes da Costa. — Em época normal não ha necessidade de contractar o desembarque de material ballico: pôde ser esse serviço feito com os recursos de que dispõe o Arsenal de Guerra.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 1 de dezembro de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos :

De 4:843\$333, dos vencimentos dos engenheiros e mais auxiliares do serviço relativo ás obras do novo abastecimento de agua, em novembro ultimo (aviso n. 2.264);

De 1:880\$, a varios contractantes de serviço de conducção de malas do Correio, em outubro ultimo (aviso n. 2.265);

De 1:349\$999, idem, idem, (aviso n. 2.266);

De 821\$, idem, idem, (aviso n. 2.267);

De 538\$, a Joaquim da Cunha e Silva, de trabalhos feitos no edificio da Directoria Geral dos Correios, em novembro ultimo (aviso n. 2.268);

De 433\$332 ao amanuense dos Correios Rodolpho Dornellas da ajuda de custas que deixou de receber (aviso n. 2.269);

De 2:092\$860, ao porteiro da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, de indemnização das despesas miudas em outubro ultimo (aviso n. 2.270).

Providenciou-se sobre a transferencia da quantia de 5:000\$ do credito existente no Thesouro Federal para ficar á disposição do administrador dos Correios do Recife (aviso n. 2.271).

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1897

D. Carolina Esteves de Brito, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido Narciso José de Brito, mestre de linha do ramal do Porto Novo, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Pedro Fernandes Machado, pedindo para continuar como contribuinte. — Deferido.

D. Carolina Machado, por seu procurador, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu filho Luciano Antonio Povoas, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 1 de dezembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se que pela delegacia fiscal do Thesouro, em Minas Geraes fosse instaurado processo da tomada de contas ao ex-thesoureiro dos Correios daquelle Estado Marçal José dos Santos, visto haver duvidas sobre a importancia do alcance que se verificou por occasião do balanço procedido na passagem do cofre para o actual thesoureiro Theophilo de Oliveira Brandão.

— Ao administrador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores declarou-se que as despesas feitas com as pracas do exercito que estiveram alojadas na dita hospedaria devem ser tiradas em contas especiaes, visto terem as mesmas de ser pagas pelo Ministerio da Guerra.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado, em 30 de novembro, com incorrecções.

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1897

Dr. José Roberto da Cunha Salles, pedindo privilegio de invenção. — Submetta-se a exame prévio.

Manoel Antonio Galvão, fazendo identico pedido. — Compareça nesta directoria.

Vicente José de Castro, carteiro de 1ª classe aposentado da Repartição Geral dos Correios, pedindo ser reintegrado. — Indeferido.

Benjamin Franklin de Arruda Camara, 2º official, aposentado, dos Correios desta Capital, requerendo ser reintegrado. — Aguarde oportunidade para ser tomada em consideração sua pretensão.

Sociedade Anonyma Cooperativa Militar, solicitando que lhe seja extensivo, em casos de consignações, o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 25 de março de 1891. — Selle o requerimento.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 1 de dezembro de 1897

Remetteu-se ao Sena'lo Federal cópia da informação prestada pelo director da Repartição Geral dos Telegraphos sobre o requerimento que a adjunta da mesma repartição Julia Milanes de Castro dirigiu ao Congresso Nacional.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do mez proximo findo, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Officios:

Da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia, n. 14, de 31 de outubro de 1896, credito de 5:578\$961, á mesma delegacia, para pagamento de dividas de exercicios findos:

Da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 874, de 23 de outubro ultimo, indemnização de 200\$000 a D. Joaquina Francisca da Costa Alves, proveniente das despesas feitas com o funeral de seu irmão João Francisco da Costa.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 179—de 29 de novembro de 1897

Manda fechar todas as casas commerciaes nos domingos ao meio-dia, excepto as que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Todas as casas commerciaes a varejo, do Districto Federal, excepto as pharmacias, hotéis, confeitarias, botequins, bilhares, cocheiras, casas de banhos, estabulos, photographias, açougues e padarias, são obrigadas a fechar as suas portas nos domingos, ao meio-dia, e a não negociarem depois dessa hora.

Art. 2.º O infractor da presente lei pagará a multa de 100\$ e o dobro nas reincidencias.

Art. 3.º As disposições desta lei não se referem ás casas de negocio que, em virtude de leis vigentes, não podem abrir aos domingos ou não podem negociar depois do meio-dia.

Art. 4.º As prohibições de que trata o art. 1.º desta lei estendem-se ás casas de charutos e cigarros, embora estabelecidas nas casas citadas nas excepções do mesmo artigo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 29 de novembro de 1897.
— Ubaldino do Amaral Fontoura.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 30 do mez findo:

Foi exonerado o agente do districto de Irajá, Joaquim Lucio Caetano da Silva.

Foi nomeado o director da Directoria do Interior e Estatistica Municipal Dr. Alexandrino Freire do Amaral, para o cargo de secretario do gabinete do Prefeito.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 1º escripturario da Directoria de Fazenda Eugenio Carlos de Carvalho Gama, nos termos da resolução do Conselho Municipal, decreto sob n. 476, de 22 do corrente;

De tres mezes, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, onde lhe convier, ao 1º official da Directoria de Obras e Viação Gastão Duarte Pereira da Silva, nos termos da resolução do Conselho Municipal, decreto sob n. 474, de 20 do corrente;

De seis mezes com todos os vencimentos, para tratamento de saude, onde lhe convier, ao praticante da Directoria de Fazenda João Baptista da Costa, nos termos da resolução do Conselho Municipal, decreto sob n. 474, de 20 do corrente.

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 30 de novembro de 1897

1ª SECÇÃO

Antonio Rodrigues Murias.—Indeferido.
Francisco Vieira Agarez.—Sim.
Olegario Pinto F. Morado, Joaquim José da Costa Lima, João Baptista Monte, João do Nascimento Guedes, Manoel Graça, João Adolpho dos Santos, Charles Burgum, Armandina S. de S. Brisson e Anna Maria da Cruz.—Passe-se alvará.

Dia 1 de dezembro

Vicente Celano, José Carvalho da Silva, Joaquim Lourenço da Silva, Manoel Pinto, Alvaro José Martins, Francisco Joaquim Pereira e Antonio José de Medeiros.—Passe-se alvará.

Luiza Ferreira Caldas Teixeira, Miguel da Rosa e Souza e Bartholomeu de Mendonça Taborda.—Habilitem-se.

2ª SECÇÃO

Despacho do Prefeito :

Adolpho de Mattos Costa.—Indeferido.
O mesmo.—Indeferido.
Antonio da Costa Torres.—Mantenho o despacho do meu antecessor.

Despachos do director :

João Machado de Castro, Visconde de Villa-boim e outros, Maria Gomes Lopes da Costa, Francisco Ignacio Martins, João Duarte de Albuquerque, Antonio José Ribeiro, Antonio Joaquim da Costa, João Alves da Silva Porto, Antonio de Souza Aguiar Junior, Antonio José de Abreu, F. de Figueiredo.—Passe-se alvará.

Avelino Coelho da Costa.—Ao interessado, para satisfazer as justas exigencias da secção, Dr. Luiz Faria.—Satisfaça as justas exigencias da secção.

Francisco Alves Machado.—O supplicante deve estender as obras a toda a muralha. Lopes. Sá & Comp.—Occupe-se o barracão. Balthazar da Silva Pereira.—Não tem logar o que requer.

Santos & Moreira.—Pague a multa para poder ser attendido.

Dr. Alfredo do Queiroz.—Apresente prospecto para construir sobrado, como exige a lei.

Manoel Andrade & Irmão.—Habilitem-se. Presidente do Club Tauromachico Federal.—A praça póde ser aberta aos divertimentos publicos.

Sophia Ganger.—Não tem logar o que requer.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1897

Pedro Luiz de Oliveira, Muller Vilmar, Frederick Otti, Arthur Henrique dos Santos.—Deferido.

Dia 1 de dezembro de 1897

Pelo Prefeito:
Segadas, Machado & Comp.—Indeferido.

Pelo director :
José Joaquim de Mesquita, Souza Araujo & Comp., C. Coelho de Barros & Comp., José Machado Mendes Junior, José Isidoro, Machado & Almeida, Viveiros & Comp., Demetrio Chaves & Irmão, Machado da Rocha, Dr. Alvaro França, Luiz Soares, Companhia Progresso Maritimo, José Gonçalves Guimarães, Nicolau Tolentino de Azevedo Fortunato, Alfredo da Rocha Coelho, Manoel da Silva Braga e José Bento Martins Carlos.—Deferidos.

Viveiros & Comp., Domingos Pereira de Brito & Comp. e Albino Ferreira da Silva.—Satisfaçam a exigencia.

Manoel de Almeida Neves, presidente da Companhia Transporte Maritimo Conceição.—Declare a quantia a restituir-se.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 1 de dezembro de 1897

Officio expedido:
Ao director geral de fazenda, communicando que nesta data, durante o impedimento do director geral Dr. Alexandrino Freire do Amaral, nomeado secretario particular do Dr. Prefeito, passou a servir de director geral o sub-director interino Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer, de, sub-director o chefe da 1ª secção Dr. Ernesto dos Santos Silva, de chefe da 1ª secção o 1º official Alberto Naylor, de 1º official o 2º José Teixeira de Carvalho e de 2º official o amanuense Ulpiano Fuentes Carqueja.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

89ª SESSÃO EM 1 DE DEZEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e Augusto Olyntho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Pin dahiba de Mattos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas—corpus

N. 1.021—Bahia—Relator, o Sr. ministro Augusto Olyntho; recorrente, o bacharel Alfredo Cesar Cabussu, em favor dos pacientes José Marques da Silva e outros.—Foi concedida a ordem de soltura aos pacientes, unanimemente.

N. 1.041—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mondonça; impetrante, Evaristo de Moraes, em favor do paciente capitão honorario Francisco Antonio da Silva.—Foi adiado o julgamento para a sessão seguinte, reitendo-se o pedido de esclarecimentos já requisitados do Sr. Ministro da Fazenda e ainda não recebidos, unanimemente.

Recurso crime

N. 68—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Manoel Murinho; recorrente, José Sanches; recorrido, Carlos Wendeg.—Como preliminar tendo-se por não deserto o recurso interposto, unanimemente; julgou-se nullo o processo pela incompetencia do juizo seccional para conhecer da questao sobre privilegio da invencao, na parte criminal, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e B. de Pereira Franco.

Aggravos de peticao

N. 225 — Capital Federal —Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravantes C. Castello Franco & Comp., consignatarios de Souza Nogueira & Comp.; agravados R. W. Res. commandante do vapor Topy.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente. Não votou o Sr. B. de Pereira Franco, por não se achar presente.

N. 226.—Goyaz—Relator, o Sr. João Barbalho; agravante, Miguel da Rocha Lima; agravado, o Dr. juiz seccional supplente.—Não se tomou conhecimento do agravo, por não ter sido preparado no prazo legal, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Appellao civil

N. 201 — Bahia—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores os Srs. Ritoiro de Almeida e João Barbalho; appellante, Dr. Valentin Antonio da Rocha Littencourt; appellada a Fazenda Federal.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, João Barbalho, Manoel Murinho, Augusto Olyntho e B. de Pereira Franco. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

DISTRIBUIÇÕES

Homologação de sentença estrangeira

N. 125 — Capital Federal — Requerente, Rosa Maria Nunes.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Aggravo de peticao

N. 226 — Goyaz—Agravante, Miguel da Rocha Lima; agravado, o juiz seccional, supplente.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Appellações commerciaes

N. 336 — Capital Federal — Appellante, a Companhia Fidelidade do Rio de Janeiro; appellado, Marcolino Monteiro Caral.—Ao Sr. ministro Lucio de Medonça.

N. 303 — Capital Federal — Appellante, o almirante Jeronymo Francisco Gonçalves; appellada, a União Federal.—Distribuida em substituição ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 337 — Capital Federal — Appellante, James Murray & Son; appellados, Pedro José Sebastiany Junior e outros.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

PASSAGENS

N. 238—Appellao civil—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

COM LIA

Appellações civis

N. 297 — Relator, o Sr. Manoel Murinho. N. 317—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Recurso extraordinario

N. 132—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça. N. 257 — Revisão crime — Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz

Côrto de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. —Secretaria, o Sr. Dr. Evaristo Gonsaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro;

JULGAMENTO

Habêas-corpus

N. 1.377—Paciente, Norival da Silva Castro; relator, o Sr. desembargador Rodrigues.—Concedeu-se a pedida sultura visto achar-se preso o paciente desde 5 de outubro proximo passado sem ter dado principio á formação da culpa.

N. 1.378—Paciente, Antonio da Costa; relator, o Sr. desembargador Rodrigues.—Prejudicado o pedido por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 1.379—Paciente, Joaquim Augusto de Queiroz; relator o Sr. desembargador Rodrigues.—Negou-se a pedida da ordem attenta a informação de folha 8, prestada pelo juiz da 8ª Pretoria.

N. 1.381—Paciente, Maximo Arthur; relator, o Sr. desembargador Rodrigues.—Negou-se a pedida sultura attenta a informação de fl. 8, prestada pelo juiz da 1ª Pretoria.

N. 1.385—Paciente, Manoel Neves da Silva; relator, o Sr. desembargador Rodrigues.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho ao meio dia, informando o delegado da 13ª circumscripção urbana.

N. 1.387 — Paciente, Manoel de Castro França; relator o Sr. desembargador Rodrigues.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, ao meio-dia; informando o juiz da 10ª Pretoria.

N. 1.388—Pacientes, Andrez Juarez Lopes e Petronilha Lopes.—Adiado, informando o Dr. chefe de policia e da novo o juiz da 6ª Pretoria.

N. 1.389 — Paciente, Alvaro Besena.—Adiado, informando o delegado da 9ª circumscripção urbana.

N. 1.391—Pacientes, Antonio Martins de Figueiredo e Carlos Alberto.—Concedeu-se a pedida ordem para serem os pacientes apresentados na 1ª sessão do conselho, ao meio-dia; informando o 1º delegado auxiliar.

N. 1.392—Paciente, Annibal Marinho Bastos.—Decisão identica do n. 1.391; informando o delegado da 13ª circumscripção urbana.

N. 1.393—Paciente, José Corrêa da Silva, decisão identica do n. 1.391; informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

LEILÕES PUBLICOS

Table with financial data for Rio de Janeiro, including revenue for 1897 and 1898, and expenses for the same periods.

NOTICIARIO

Pagaderia do thezouro. — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretaria de policia, Casas de Correção e Detenção, reformados da policia, Saude Publica, Hospital de Santa Izabel, Assistencia Medica legal, Junta Commercial, 4ª da Viacao, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Caixa da Amortização, Laboratorio de Analyses, Supremo Tribunal Federal, Bibliotheca Nacional, Montepio de Marinho, diversas pensões, 2ª folha do Exterior e Directoria de Estatistica.

Bibliotheca Nacional.—Durante os 22 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 1.540 leitores, que consultaram 2.241 obras, sendo: em bellas lettras, 500; historia e geographia, 153; sciencias mathematicas, 336; sciencias naturaes, 193; sciencias medicas, 71;

sciencias juridicas, 176; sciencias sociaes, 30; theologia, 13; philosophia, 32; artes, 41; reatorios, 10; bibliographia, 13; almanaks, 15; jornaes e revistas, 591 e encyclopedias, 67.

Escriptas: em portuguez, 1.347; francoz, 769; inglez, 39; latim, 22; allemão, 18; italiano, 27; hespanhol, 18 e grego, 1.

Houve, em relação aos 24 dias de igual mez do anno proximo passado, uma differença para monos de 33 leitores e para mais de 178 obras consultadas.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de houtein foi o seguinte:

Curso geral—Calculo—Approved plenamente, Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Physica experimental—Approveds plenamente, Jose Castello Branco da Cruz Junior; simplesmente, Alvaro de Souza Martins.

Geometria descriptiva—Approveds plenamente, Alvaro de Andrade, Annibal da Costa Pereira, Mario Sauerbronn Magalhães e José Rodrigues de Moraes Jardim; simplesmente, Ovidio Francisco Trigo de Loureiro Junior. Um não compareceu.

Curso de engenharia civil—Construção—Approveds plenamente, Joaquim Pessoa Guerra e José Ayres de Souza.

Machinas—Approveds: com distincção, Firmo Alves Pereira; simplesmente, Mario da Costa Pereira.

Houve um r'provado.

Hydraulica—Approveds simplesmente, João Fernandes Moreira.

Correio — Esta repartição expedirá ho e malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Industrial, para Santos, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo Hamôis, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Itayoan, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Fidelesse, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2; objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Les Andes, para Santos, Rio da Prata, Matto Gross e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo Piuma, para Itapemirim, Piuma, Beneven e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Itapemirim, para Itapemirim, Piuma, Beneven e Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 5 da tarde de hoje.

Pelo Castro, para Trieste, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Kalman Kivaly, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 2 do corrente, a exame os seguintes alumnos:

1ª série medica—Pratico, ds 11 horas da manhã (Physica)

José Maria da Silva Oliveira.
José Ayres Netto.
Leoncio de Queiroz.
Antonio José Azevedo do Amaral.
Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintella.
João de Almeida Tavares.
Benedicto Gomes Pojares.
Carlos Eugenio Corseuil.

Turma supplementar

Nevio Bicudo.
Antonio Cardoso Fontes.
Manoel Guilherme da Silveira Filho.
Roberto Gomes Caldas.
Pedro Nacorato.
João Augusto da Silva Penna.
Rufino Antunes de Alencar Junior.
Alvaro Nunes Furtado.

2ª série medica — Pratico, ds 11 horas da manhã (Anatomia descriptiva)

Alvaro Ladislau Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco Pinto Vieira.
Miguel Severo de Santiago.
David de Vargas Cavalheiro.
Alvaro Zamith.
José Cardoso de Moura Brazil Filho.
Elias Ayres do Amaral e Souza.
João Pedro Leão de Aquino.

Turma supplementar

Elizaldo Ferreira Goyos.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Oscar Publo de Mello.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Eugenio Masson da Fonseca.
Joaquim Gomes Hardmann.
Sylvestre Guahyba Rache.
Antonio Motta.

3ª série medica—Pratico de anatomia e physiologia pathologica, ds 11 horas da manhã

Luiz do Nascimento Gurgel.
José Rodrigues Ferreira.
Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
Miguel Fernandes Moreira Junior.
Arthur do Valle Lins.
Frederico João Wolfenbüttel.
Eduardo Netto.
Joaquim Satyro de Santa Rosa.

Turma supplementar

José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
José Teixeira Bastos.
Geraldo Fernandes Tostes.
João José Alves.
Abilio Pereira Sampaio.
Paulo Fernandes dos Santos.
Benjamin Lopes de Oliveira.
Hugo Furquim Werneck.

4ª série — Pratico de pharmacologia (ds 10 horas da manhã)

Ildefonso Augusto Leonidas Leite.

4ª série—Escripto (ds 11 horas da manhã)

Ildefonso Augusto Leonidas Leite.
Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães.
Manoel Sylverio Monjardim.
Adolpho Luiz Hasselmann.
Theodulo Scares de Meirelles.
João Teixeira de Oliveira.
Frederico Guilherme Falk.
Octaviano de Abreu Goulart.
Arthur Carlos Naylor.
Vital Modesto da Silva Mello.
Jonas de Faria Castro.
Domiciano Augusto dos Passos Maia.
Nicolau de Moraes Barros.
Mario Mourão.
Domingos Rubião Alves Meira.
Antonio Emiliano de Souza Castro.
Ricardo Moreira da Cruz.
José Guilherme de Loyola.
Guilherme Augusto Gonçalves Junior.
Antonio Moreira Junior.

Turma supplementar

Adalberto de Salles Ferroira.
Luiz Augusto Alvim Ramos.
Arthur Leandro de Araujo Costa.
Ataliba Borges Ribeiro da Costa.
José Julio Luiz da Nobrega.
Seraphim Gomes Villela.
Gabriel Pio.
Sebastião Neves.
Gonçalo Lagos.
Brandão Pirajá.
Augusto Estauislau.
Octavio Lisboa de Souza Barbosa Romeu.
Nogueira Pinto.
Sá Brito.
Alvaro Machado da Silva.
Auletto Eugenio Nunes.
Goulart.
Souza Rezende.

—Serão chamados para prestarem provas praticas os alumnos seguintes:

5ª série medica, ds 11 horas (Operações e aparelhos)

Antonio Pedro Pimentel.
Augusto Eduardo Pinto.
Feliciano José de Almeida Junior.
Jayme Domond dos Reis.
Manoel Monteiro de Araripe Sucupira.
Antenor O' Reilly de Souza.

Turma supplementar

Manoel Francisco Terra.
Amarilio Herres de Vasconcellos.
Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.
Ricardo Pereira Machado
João Paulino Pinto.
Abdon Guimarães Carneiro.

6ª série medica ds 11 horas (Hygiene)

José Antonio Figueiredo Rodrigues.
Fernando de Freitas Filho.
João Marinho de Azevedo Junior.
Claudio Justiniano Souza Junior.
Ignacio de Moura.
Francisco da Costa Ribeiro.
José Teixeira Portugal Junior.
Olympio Rodrigues Pereira.
Eugenio Hertz.
Roberto Jorge Haddock Lobo Filho.

Turma supplementar

Azarias José Monteiro de Andrade.
Mario da Silva Dias.
Henrique Dias Duque Estrada.
Lafayette Antonio de Camargo Penteado.
Joaquim Maria Corrêa.
Ernesto Candido da Fonseca Portella.
José Florindo de Sampaio Vianna.
Alipio de Noronha Gomes da Silva.
Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque.
Thomaz Antonio de Mello Filho.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que quinta-feira, 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral, aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

José Rodrigues da Graça Mello.
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Tibureio Mariano Gomes Carneiro.
Alvaro Diniz Mascarenhas.
Antonio Peixoto Simões.
Adhemar Vieira da Cunha.

Turma supplementar

Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo.
Augusto Tavares de Souza Vaz.
A'cino Cockrane de Affonseca.
Luiz Moreira Lima.
Manoel Arthur Dantas Séve.
Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque.

Desenho geometrico e elementar

Roberto de Barros.
Euvaldo Nina.

CURSO GERAL

1ª cadeira — Calculo

Eduardo Jorge Pereira.
Mario Fialho de Valladares.
João Climaco do Couto Barroso.
Octacilio Gonçalves Pereira.
José de Moraes.
Oscar Furquim Werneck de Almeida.

Turma supplementar

José Henrique Saldanha Samico.
Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
Alvaro Alves Barroso.
Carlos José Kruehl.
Juvenal Francisco Pereira Ramos.
Asdrubal Teixeira de Souza.

2ª cadeira—Physica experimental

Jacinto Estellita Jorge.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.
Carlos Dias Brandão.
Gabriel Azambuja Fortuna.

Turma supplementar

Armando de Berredo.
José Euclides Rosas.
Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.
José Ceciliano Abel de Almeida.

Geometria descriptiva

Raul Eloy dos Santos.
Mario da Silva Rocha.
José Getulio da Frota Pessoa.
João Ferreira de Sá e Benevides.
Francisco Almeida de Freitas Lins.
João Jeronymo Pacheco Pereira.

Turma supplementar

Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira.
Elesbão de Castro Velloso.
Samuel dos Santos Portugal Junior.
José Pantoja Leite.
João Geraldo da Silva.
Lincoln Perry de Almeida.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

Placido Martins de Mello.
Amaro Baptista.
Luiz Antonio Alves de Carvalho.
Antonio de Castro Pereira Rego.

Turma supplementar

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.
Eugenio de Souza Brandão.
Virgilio Pereira da Silva.
Sebastião Machado da Costa.

Machinas

Edmundo de Almeida Monte.
Rosauro Zambrano Junior.
Carlos Augusto Barbosa Marques.
Francisco Ribeiro Moreira.

Turma supplementar

Americo Gomes Villela.
Carlos Frederico Quadros.
José Mattoso Sampaio Corrêa.
João de Deus Lopes Nunes.

Nota—A's 11 horas continuarão as provas graphicas de desenho geometrico e de aguadas, e de desenho topographico, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1897.—
Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, 2 de dezembro, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados neste Internato, a prestar exame de sufficiencia, os seguintes alumnos:

1º anno—Carlos Augusto Corrêa de Mattos, Genaro Amaral, João Basto Telles de Menezes, João de Souza Reis, João José Sobral, José Augusto da Costa Pereira, Jeronymo Maximo Nogueira Penido, Joaquim Alves Pereira da Gama Neto, Jeronymo de Figueiredo Casanova e Joaquim Alves Nogueira da Silva.

Turma supplementar — Leonardo Teixeira Leite, Luiz de Lacerda Guimarães, Manoel

Dias da Cruz, Marcos Candido Martins, Murillo Guimarães Pinheiro, Manoel Torres Pereira, Manoel José da Costa Pereira, Miguel Furtado de Mello, Nelson Pagani e Nilo Goulart.

2º anno—Henrique Cordeiro Guerra, José Villalba, João Bello de Mello Cunha, João Antonio Rangel de Vasconcellos, Joaquim Vieira da Silva e Souza, João Bazilio Ferreira da Silva, José de Moura Moniz, João Barbosa de Castro, Jayme Smith de Vasconcellos e Julio Augusto da Silveira.

Turma suplementar—José Maria Coelho, Lafayette Rodrigues Pereira, Luiz Corrêa de Brito, Luiz Alvaro Bordini, Mario Braune, Mario da Silva Celestino, Manoel Alves da Silva Pinto, Mauricio Campos de Meleiros, Oscar Custodio dos Santos e Olympio de Souza Vianna.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 10 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados, para o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almaço pautado, dito lizo, dito para limpeza (*water-closet*), resinas; dito diplomata, marcado; dito dito, sem marca, caixa; envelopps diplomatas, com e sem marca, caixa; envelopps diversos, cento; ditos saccoes, 40 por 15 centimetros, cento; papel mata-borrão, caderno; cadernetas de 10 e 15 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditas ordinarias, lapis pretos, Faber, n. 2; ditos bi-colores; lapis de borracha, flechas grandes, duzia; tinta Blue-Black e Sardinha, litros; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, lacre encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fusain, crayon n. 3, para canetas, tinteiros de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2 para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha.

Viveres

Carne verde o secca, toucinho e lombo de Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionaes, massas para sopa, assucar refinado de 1º e 3º, chá verde, matte em folha, manteiga Demagny, caté em pó, pão de superior farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas, goiabada e marmellada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino (molda), louro, tudo por kilos, sendo o peso liquido; farinha torrada de Suruhy, feijão preto e de côres, sal commum, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos, por cento; lingua secca do Rio Grande, tijolo de arear, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguica e azeitonas, lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de primeira qualidade.

Vestuario

Uniforme de elasticotino, de accordo com o figurino exhibido da rouparia do estabelecimento:

- Jaquetão de brim pardo.
- Calças de dito dito.
- Gravatas de seda preta.
- Camisas de morim com collarinhos.
- Seroulas de cretone.
- Par de meias.
- Lenços de linho.
- Calção de meia para banho.
- Camisas de morim compridas para dormir.
- Lenços de cretone.
- Colchas brancas.
- Cobertor de lã encarnado.
- Fronhas lisas de cretone.

Toalhas felpudas para rosto.
Ditas compridas para banho.
Pente de alizar, um.
Dito fino, um.
Escova de dentes, uma,
Dita de fato, uma.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.
Lata de graxa, duzia.

Assiã da roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças. O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo que se responsabilise pela execução ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer qualquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão mencionados no mesmo edital.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1897.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DA 1ª EPOCA

Amanhã, 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os alumnos da 1ª turma do 1º anno que não compareceram a primeira chamada; no dia 3 effectuar-se-hão os exames da 2ª turma do 1º anno, os da 1ª turma do 2º anno e os de allemão, inglez e historia universal do 4º anno.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1897.—*Paulo Tavares*, secretario.

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, no dia 4 do corrente, ás 2 horas da tarde, encerrar-se-ha a inscripção para exames de preparatorios, os que começarão no dia 9, ás 10 horas da manhã.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1897.—*Paulo Tavares*, secretario.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1891, que no periodo de 14 a 23 de junho do corrente anno, foram archivados os seguintes contractos, alterações, prorogações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos—De Antonio Aldemiro Pimentel e João Antonio Novaes, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de São Jorge n. 1, com o capital de 14:500\$, sob a firma de Pimentel & Novaes.

Agustin Garcia y Garcia e Silvestre Campos, para o commercio de roupas, etc., nesta praça, á rua dos Ourives n. 39, sobrado, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Garcia & Comp.

José Antonio da Rocha Amorim e Guilherme Armand Isensee, para o commercio de aguardente e commissões, nesta praça, á rua da Saude n. 147, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Rocha Amorim & Comp.

Raphael Teixeira Pinto e Manoel Ferreira de Miranda, para o commercio de officina de machinas, nesta praça, á rua do Livramento ns. 5 e 7, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Teixeira Pinto & Miranda.

Manoel Coelho Simões e José da Silva Gomes, para o commercio de uma officina de

ferreiro, nesta praça, á rua do General Caldwell n. 60 A, com o capital de 4:000\$, s.b a firma de José da Silva Gomes & Comp.

Joaquim de Miranda e Silva e o commanditario Antonio José da Costa e Silva, para o commercio de seccos e molhados, esta praça, á rua do Marechal Floriano Peixoto n. 104, com o capital de 25:000\$, sendo 19:000\$ do commanditario, sob a firma de Miranda Silva & Comp.

Adriano Vaz Pimentel e Casemiro Alves da Nobrega, para o commercio de fazendas etc, nesta praça, á rua da Imperatriz . . 1, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Vaz Pimentel & Comp.

José Joaquim Rebello Maia e o commanditario Dr. José Maia Barreto, para o commercio de artigos de fantasia, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 137, com o capital de 80:000\$, sendo 45:000\$, do commanditario, sob a firma de J. Maia & Comp.

Arthur da Fonseca Caldas e o commanditario Antonio José Bizarro, para o commercio de calçado nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 55, com o capital de 20:000\$, sendo 15:000\$, do commanditario, s b a firma de A. Caldas & Comp.

Antonio da Silva, João Alves Barbosa e commanditario Braz Ferreira de Souza, para commercio de calçado nesta praça, á rua do Hospicio n. 155, com o capital de 150:000\$ sendo 70:000\$ do commanditario, sob a firma de Silva Barbosa & Comp.

Luiz da Silva Lopes e Cutilio Corrêa da Silva, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua da Saude n. 257, com o capital de 18:243\$540, sob a firma de Lopes & Coelho.

Augusto dos Santos Madahil, Luiz Maria Rodrigues e Alfredo Fernandes da Silva, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 80, com o capital de 80 000\$, sob a firma de Madahil, Rodrigues & Comp.

João Drummond Junior e Luiz Raspanтини, para o commercio de exploração de um laboratorio chimico, nesta praça, á rua Vinte de Maio n. 123, com o capital de 120:000\$, sob a firma de Drummond & Raspanтини.

Antonio Alves Botelho e Manoel da Silva Brandão Junior, para o commercio de ouriversaria, nesta cidade, á praça Tiradentes n. 30, com o capital de 20:000\$, sob a firma de A. Botelho & Brandão.

Valentin Ramos Arouca e D. Izabel Gilberty, para o commercio de seccos e molhados, nesta cidade, ao largo da Rosario n. 20, com o capital de 9:487\$360, sob a firma de Ramos & Gilberty.

Francisco de Paula Maggesi Corimbaba e o commanditario Antonio Joaquim Luiz Canelo, para o commercio de bilhetes de loteria, nesta praça, ao becco das Cancellas n. 5, com o capital de 4:000\$, sendo 3:000\$ do commanditario, sob a firma de Corimbaba & Comp.

José Martins dos Santos, José de Assumpção Macedo e João Baptista de Miranda, para o commercio de palaria, nesta praça, á rua Frei Caneca n. 3, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Martins, Miranda & Comp.

José de Souza Coelho e Joaquim Teixeira Cardoso, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 11, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Coelho & Cardoso.

Luiz Alves Vieira e Manoel Joaquim da Costa Gonçalves, para o commercio de comestiveis e molhados, nesta cidade, á praça da Republica n. 57, com o capital de 18:000\$, sob a firma de Vieira & Gonçalves.

Manoel Joaquim da Silva Braga, Luiz Antonio Marinho Falcão, Arthur Alvares de Souza e o commanditario Barão de Guaraciaba, para o commercio de cereaes, molhados, etc., nesta praça, á rua do Mercado n. 6, com o capital de 800:000\$, sendo do commanditario 300:000\$, sob a firma de Braga, Falcão & Comp.

Antonio Pereira Cardoso e João José Fernandes, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua de Bemfica n. 4, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Antonio Pereira Cardoso & Comp.

José Jorge Aouila e Antonio Jorge Aouila, para o commercio de fazendas, nesta cidade, a praça da Republica n. 38 A, com o capital de 52:404\$581, sob a firma de José Aouila & Irinao.

Rodrigo d'Orsi e o commanditario Alfredo d'Orsi, para o commercio de joias, etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 93, com o capital de 60:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario, sob a firma de Orsi & Comp.

Manoel Antonio dos Santos e José Martins Pereira da Silva, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Miguel Cervantes n. 1, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Santos & Martins.

Sebastião Maria de Moura, Feliciano Guilherme Pires e Augusto de Oliveira Dourado, para o commercio de compra de caudões de penhores, nesta praça, á rua do Sacramento n. 15, com o capital de 5:000\$, sob a firma de A. de Oliveira & Comp.

João Pedrosa da Cunha Pinto e o commanditario José Plácido do Valle Rego, para o commercio de moveis nacionaes e estrangeiros, nesta praça á rua de S. José n. 7, com o capital de 160:000\$000, sendo 60:000\$000 do commanditario, sob a firma de J. P. da Cunha Pinto & Comp.

Andres Font y Mauros, Pedro Rios Loto e o commanditario Dr. José Luiz Martins, para o commercio de commissões etc, nesta praça, á rua do Rosario n. 121, com o capital de 30:000\$000 sendo 10:000\$000 do commanditario, sob a firma Font, Rios & Comp.

Jo-é Rodrigues de Azevedo e Antonio Gonçalves, para a commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua da Saude n. 309, com o capital de 9:863\$920, sob a firma de Azevedo & Gonçalves.

José Pereira de Souza e Narciso Pereira de Souza, para o commercio de productos chimicos e pharmaceuticos, nesta praça, á rua Goyaz n. 314 A, com o capital de 7:000\$000, sob a firma de Pereira de Souza & Sobrinho.

Luiz Manoel Teixeira, José Augusto de Brito Mendes e o commanditario Albino Pereira dos Santos, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua do Visconde do Rio Branco n. 4, com o capital de 25:000\$000 sendo do commanditario 15:000\$000, sob a firma Teixeira, Mendes & Comp.

José da Silva Cabral e João de Araujo Pires, para o commercio de armarinho e modas, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 21 D, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Cabral & Pires.

Eduardo Paim Pamplona, Manoel Paim Pamplona e Genuino Paim Pamplona, para o commercio de uma officina de fundição de ferro e bronze, nesta praça, á rua Nery Pinheiro n. 5 C, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Paim, Irmão & Comp.

Joaquim Fernandes dos Santos Silva e Joaquim Simões Estrella, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, ao Becco Manoel de Carvalho n. 2, com o capital de 2:000\$, sob a firma de Santos, Silva & Estrella.

Emilio Falk, Luiz Dreyfus e um commanditario, para o commercio de joias, etc., nesta praça, á rua do Ouvidor n. 102, com o capital de 121:000\$, sendo 101:000\$ do commanditario, sob a firma de Falk, Dreyfus & C.

José Bernardo de Almeida, João Baptista Sotto Maior, Miguel Antonio de Santos e o commanditario Manoel Alino Pinto Braga, para o commercio de fazendas por atacado, nesta praça, á rua do Visconde de Inhyuma n. 8, com o capital de 500:000\$, sendo 200:000\$ do commanditario, sob a firma de Almeida, Sotto Maior & Comp.

José Coutinho do Oratorio e José Borges Carneiro, para o commercio de molhados, nesta praça, á rua do Visconde de Itana n. 77, com o capital de 8:586\$, sob a firma de Coutinho & Carneiro.

Pedro Pinto dos Santos e Joaquim Rodrigues Pires, para o commercio de joias, etc, nesta praça, á rua dos Ourives n. 100, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Pedro dos Santos & Pires.

Joaquim Antonio Rodrigues Monteiro, José Monteiro da Silva e Manoel de Lima

Monteiro, para o commercio de molhados e commissões, nesta praça, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Rodrigues Monteiro & Comp.

Alterações — Das sociedades commerciaes desta praça José Pinto Lopes & Comp., Oliveira Costa & Comp., Almeida Costa & Comp. Costa Pires & Comp., Silveira & Comp., Pereira de Gouvêa & Comp., Martins Andrade & Gomes e Pareto & Clavier, as tres primeiras fazendo diversas modificações nos seus contractos sociais; a quarta pela retirada do socio Dr. Henri que Buhiana; a quinta admitindo como socio commanditario Manoel Rodrigues Maia e elevando o seu capital que era de 40:000\$ para 50:000\$; a sexta pela retirada dos socios Fernando Freire e Antonio Rodrigues de Oliveira; a setima pela retirada do socio Manoel Martins de Andrade e a oitava elevando o seu capital que era de 1.400:000\$ para 2.300:000\$900.

Prorogação — Da sociedade commercial desta praça Torrents, Borlido & Comp., prorogando o seu prazo por tempo indeterminado.

Distractos — Das sociedades commerciaes que gyravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Acosta, Irmão & Cruz, Soares, Baptista & Comp., Silva & Amaral, Carvalho & Guimarães, Gonçalves Borlido & Comp., Pereira Reis & Comp., Vieira Fernandes & Comp., Paim, Lucio & Leite, Carvalho & Teixeira, Maximo & Souto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de novembro de 1897. — O official maior, Honorio de Campos.

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimentos receberá, no dia 6 do corrente, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de generos alimenticios, durante o 1.º semestre do anno vindouro, a saber:

Aletria, kilo; arroz de Iguape, kilo; azeite doce, litro; dito Plagniol, litro; assucar de 1.º, de 2.º e de 3.º, kilo; aguardente, litro; bacalhão, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglesas, kilo; ditas de Lisboa, kilo; carne de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio Grande, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; café em grão, kilo; ração de laranjas e bananas; farinha de Magé, litro; feijão preto, litro; galinada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa para sopa (nacional), kilo; massa para sopa (estrangeira), kilo; manteiga de Magny, kilo; pão de trigo, kilo; queijo de Minas, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras, kilo; vinagre branco de Lisboa, litro; dito tinto, vinho virgem, litro, e vinagre tinto nacional.

Todos os generos devem ser de 1.ª qualidade.

Os concurrentes são obrigados a enviar até a vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando, pedindo para serem admitidos, juntando a elle bilhete do imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas do dia anterior ao da concorrência devem depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

As propostas serão em duas vias, sendo uma dellas sellada.

Secretaria da Brigada Policial, 2 de dezembro de 1897.—Major Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

Instituto Nacional de Musica

EXAMEN ANNUAES

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 1, 2 e 3 de dezembro proximo, ás 10 horas da manhã, realizam-se os exames de theoria elemental, fazendo-se a chamada dos examinandos pela ordem alphabetica e de accordo com a lista affixada na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de novembro de 1897.—O Secretario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica

Por esta secretaria se faz publico para o conhecimento dos interessados, que o Sr. director geral attendendo a approximação da estação calmosa, resolveu suspender de 26 do corrente em diante o commercio dos mercadores maritimos, vulgarmente denominados breus.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de novembro de 1897.— O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Horario dos cursos nocturnos do Pedagogium

Segundas, quartas e sextas-feiras

Physica e chimica—Das 6 ás 7 horas.
Historia—Das 7 ás 8 horas.
Pedagogia—Das 8 ás 9 horas.

Terças, quintas e sabbados

Mathematica elemental—Das 6 ás 7 horas.
Trabalhos manuaes—Das 7 ás 8 horas.
Instrucção moral e civica—Das 7 ás 8 horas.
Historia natural e agronomia— Das 8 ás 9 horas.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 78

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem de consumo, no dia 4 de dezembro de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: 6 amarrados de ferro batido com cabo de madeira, pesando cinco kilos.

Idem: 6 facas para cortar capim, pesando 1 kilo e 400 grammas.

Idem: 1 forno de ferro para ferreiro, pesando tres kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

CSD: 1 amarrado de folhas de cobre, pesando 92 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Sem marca: canos de chumbo, pesando 154 kilos.

Idem: 1 peça de machina, utensil, pesando 10 kilos.

Idem: 1 manilha de barro ordinario, pesando 16 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Sem marca: 12 bainhas para facas sem bocas e ponteiros (couro).

Idem: 2 cartões de brinquedos não especificados, pesando 2 kilos.

Idem: 2 cestos de vime, para papeis, pesando 1.500 grammas.

Idem: 1 cadeira de pinho, de abrir e fechar para jardim, pesando 3 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: 1 cartão contendo tres bolsas de papelão, simples para costura, pesando 500 grammas.

Idem: 3 espanadores do cabelo, pesando 70 grammas.

Idem: 2 esbovas de cabelo, não especificadas, pesando 1 kilo.

Idem: 1 mala de couro até 60 centimetros; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Sem marca: 4 bolsas vazias para costura, pesando 7 kilos.

Idem: 3 maçanetas de vidro n. 1, para portas, pesando 1 kilo.

Idem: 8 medidas para seccos e molhados, não especificadas, pesando 35 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca: 1 par de botinas de couro, de mais de 22 centimetros.

Idem: 3 pares de borzequins de couro, de mais de 22 centimetros, e tres pares de meias botas de couro de mais de 22 centimetros.

Idem: 1 par de chinellas de lã até 22 centímetros.

Idem: 1 esteira fina, para cama, pesando 1 kilo; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Sem marca: 1 sineta com cabo de madeira, pesando 500 grammas.

Idem: 1 chapa de vidro para navio, pesando 14 kilos.

Idem: 1 vaso de louça n. 2 para cima de mesa, pesando quatro kilos.

Idem: 3 vidros grossos para navio, pesando tres kilos.

Idem: 1 frasco de vidro (para botica) com tampa de vidro, pesando um kilo e 500 grammas.

Lote n. 9

Sem marca: 6 escalas de madeira n. 67, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

F—NO: 1 amarrado de taboas, pesando 14 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Galileo*, descarregado em 30 de julho de 1891.

Lote n. 10

GK: 1 caixa n. 111 com estampas não especificadas, pesando 29 kilos.

Idem: 3 engradados, contendo peças avulsas de maquina ordinaria, pesando 200 kilos, vindo tudo de Hamburgo no vapor allemão *Campino*, descarregados em 1 de setembro de 1891.

Lote n. 11

OG: 1 caixa n. 77, contendo tres duzias de ventarolas, cabo de madeira, vinda de New-York no vapor americano *France*, descarregada em 2 de dezembro de 1891.

Lote n. 12

AS&C: 1 dita n. 1.298, (dentro de um losanço), contendo obras impressas de mais de duas cores, colladas em papelão, pesando 67 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Obers*, descarregada em 3 de fevereiro de 1893.

Lote n. 13

Sem marca: 1 chapa de ferro fundido, pesando 670 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

EAIH: 1 caixa n. 2, com obras impressas em papel de mais de um cor, pesando 85 kilos.

Idem: 1 dita n. 1, contendo 27 kilos de obras impressas em papelão de mais de duas cores, vindo tudo de Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregada em 22 de setembro de 1894.

Lote n. 15

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, contendo 25 kilos de cartazes de mais de duas cores, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

SN—Santos: 1 dita n. 18, contendo leite em conserva, pesando 24 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Belbard*, descarregada em 17 de outubro de 1894.

Lote n. 17

Gomes: 1 engradado com uma caixa, contendo cinco chapas de vidro branco, lizo, para vidraças, pesando 65 kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Obers*, descarregado em 8 de fevereiro de 1893.

Lote n. 18

HWS: 1 caixa n. 1.033, contendo quadros annuncios de mais de duas cores, pesando liquido nove kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcana*, descarregada em 16 de outubro de 1894.

Lote n. 19

SMC (dentro de um quadrilatero): 7 peças de ferro fundido, pesando 22 kilos, vindas de Nova-York no vapor americano *Wardwood*, descarregada em 18 de setembro de 1893.

Lote n. 20

FLI: 1 caixa n. 3.395, contendo cartazes annuncios de mais de duas cores, pesando 70

kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Alexandra*, descarregada em 27 de novembro de 1893.

Lote n. 21

CPC: 1 dita contendo obras de ferro simples, pesando oito kilos, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, descarregada em 1 de dezembro de 1893.

Lote n. 22

Sem marca: 1 dita contendo quatro quadros de madeira simples, pesando sete kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

JAFB: 3 barricas com pregos de ferro simples, pesando 300 kilos, vindas de Porto Alegre no vapor nacional *Cometa*, descarregadas em 18 de setembro de 1893.

Lote n. 24

Sem marca: 5 barricas com cimento, pesando 830 kilos.

Idem: 2 latas de ferro, pesando 8 kilos cada uma.

Idem: 8 latas com oleo de linhaça purificado, pesando 357 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 25

Sem marca: 4 barris com oleo preparado para machinas, pesando 118 kilos.

Idem: 2 sacos com fio de algodão para tecidos, pesando 30 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

CTR—EDLB: 1 caixa n. 179, contendo 6 arrieiros de carro, crú, simples, para um só animal, vindos de Bordeaux no vapor francez *Eguateur*, descarregado em 19 de janeiro de 1893.

Lote n. 27

TC—EOPB: 1 dita, contendo 8 transmissores electricos, vinda de New-York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregada em 3 de novembro de 1891.

Lote n. 28

Sem marca: 23 ditas com garrafas vazias de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando 1.200 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

CM: 1 barrica n. 7.413, contendo sal amargo, pesando 40 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

Sem marca: 2 caixas contendo oito latas com oleo de oliveira, pesando 114 kilos.

Idem: 10 ditas contendo 20 latas de azeite de algodão, pesando 350 kilos.

Idem: 4 ditas contendo tijeos para limpar facas, pesando 161 kilos. Ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

Sem marca: 12 chapas de palha de coco, com o lã de algodão.

Idem: 6 latas, contendo azeite de oliveira, pesando 55 kilos. Ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

M—Machreira: 1 caixa, contendo nove garrafas com cognac, pesando 15 kilos. Ignora-se a procedencia, descarregada em 7 de junho de 1895.

Lote n. 33

LP&C: 1 caixa n. 133, contendo farinha de arroz, pesando 16 kilos. Ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 34

JA7: 1 caixa n. 5.241, contendo 10 kilos de bocacas não especificadas e seis kilos de fitas de algodão, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 12 de março de 1895.

Lote n. 35

TAC—EAM: 1 caixa n. 30, contendo 15 peças de metim não especificado, pesando 80 ki-

los, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregada em 26 de setembro de 1894.

Lote n. 36

62 (dentro de um triangulo): 1 caixa n.82, contendo 10 garrafas de vinho não especificado, pesando 15 kilos, 15 kilos de garrafas de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, de carregada em 5 de fevereiro de 1891.

Lote n. 37

GK: 1 dita n. 20, contendo quatro garrafas com agua de flor de laranjeira, pesando 24 kilos liquidos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Hersheil*, descarregada em 11 de janeiro de 1895.

Lote n. 38

TAC—EAM: 1 dita n. 33, contendo 30 peças de morim branco, lizo, pesando liquido 187 kilos, vinda de Liverpool no vapor francez *La Plata*, descarregada em 24 de setembro de 1894.

Lote n. 39

Idem: 1 dita n. 36, contendo 34 peças de metim não especificado, pesando liquido 140 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 40

BB: 1 dita n. 10.505, contendo garrafas vazias de vidro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 30 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

Sem marca: 1 dita, contendo 92 kilos de flanela, lisa, avariada pelo copim.

Idem: 1 dita contendo 46 kilos de roupa feita de lã lisa; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 42

VFEP: 1 machina ns 1, 2 e 5, para fabrica de tecidos, vinda de New York no vapor americano *Wardwood*, descarregada em 18 de setembro de 1893.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1897.—Pelos inspectores, *Francisco Manoel Fernandes*.

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, fago publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscripção para a matricula no curso prèvio desta escola, que será encerrada no dia 20 de janeiro proximo futuro.

Para ser admittido à inscripção o candidato deverá dirigir um requerimento ao director provando:

- 1.º ser cidadão brasileiro;
- 2.º ter sido vacinado;
- 3.º não ter defeitos phisicos e possuir saude e robustez necessarias à vida do mar;
- 4.º ter idade comprehendida entre 14 e 18 annos;

5.º mostrar-se habilitado nas seguintes materias: portuguez, arithmetica (quatro operações sobre os numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais), noções de geographia e historia do Brazil.

A habilitação dos preparatorios exigidos será comprovada por exames prestados:

- 1.º na propria Escola de Machinistas;
- 2.º na Instuicção Publica da Capital Federal;
- 3.º nos estabelecimentos de instrucção da Republica;
- 4.º nas delegacias de instrucção publica dos Estados;

5.º perante uma commissão de tres examinadores nomeada pelos governadores dos Estados, em que não houver directoria de instrucção publica.

Outrosim, de lã dos interessados que a escola funcione no Arsenal de Marinha.

● Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1897.—O secretario, *J. de Araujo e Silva*.

Arsenal de Marinha**CONCURSO**

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço saber aos interessados que começará no dia 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, as provas de concurso para preenchimento da vaga de amanuense da secretaria desta inspecção.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 1 de dezembro de 1897.—Na ausencia do secretario, o official *Aureliano de Oliveira Tavares*.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Grupos ns. 8, 9, 11, 12 e 13 (Passamanaria, couros e sapataria, moveis, tanoaria e funilaria).

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico a realizar-se no dia 6 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1898.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1ª, euchar com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão, para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciadas, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e hizerem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula da Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão este e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços constantes de suas propostas, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 27 de novembro de 1897.—*Luis de S. Catharina Baptista*, secretario interino.

Escola Militar da Capital Federal

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o 1º semestre do anno de 1898, o fornecimento dos artigos seguintes:

Em kilo: aletna, alfafa, arroz de Iguape, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dolo crystalizado, bacalhão, banha de Porto Alegre (marca Alves), batatas inglezas, biscoutos, bolachinhas de agua e sal, café em grão, capim, carne secca, dita de carneiro, de porco, de vacca e de vitela, chá Hysson, farelo, farinha de trigo, goiabala, gomma arabica em grão, lacre encarnado, lombo do Minas, manteiga Demagny e Lepelletier, mar-

melada, massa para sopa, matte em folha, milho, pães de 100, 120 e 125 grammas, paños, roscas do barão, ditas de manteiga, sabão commum e toucinho de Minas.

Em litro: azeite de algodão, dito doce, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de sagü, dita de Magé, feijão de côr, dito preto, leite de Minas, sal, vinagre branco, dito tinto de Lisboa e kerosene.

Em unidade: banana, buvard de folha, dito de madeira, canetas sortidas de madeira, canivetes Rodger de duas e tres folhas, compasso de madeira, esponjas grandes ordinarias, flechas grandes, frango, gallinha, godet (jogo), queijo de Minas, dito do Reino, lapis bicolor, dito de borracha, dito de desenho, dito preto, laranja, limpa-pannas, lingua secca do Rio Grande, livros de papel Fiume de 50, 100 e 150 folhas, rankin, obreias em pasta, ovo de gallinha, pasta de oleado, pincel de aquarela, tesoura, tijolos de arear, tinteiro, raspadeira, regua de borracha, dita de madeira com ou sem friso de metal e vasouras de piassava.

Em cento: alhos, cebolas, enveloppes lithographados e lisos para officios e circulares impressas.

Em quintos: vinho virgem.

Em garrafas: vinho do Porto (marca Villar de Allen).

Em maços: palitos lixados.

Em folha: papel Cançon, dito sem fim, dito Wathman, dito cartão-borrão e dito pardo para embulno.

Em caixa: colchetes para papel, giz quadrado ns. 8 e 12, dito redondo n. 10, papel lithographado para carta, enveloppes idem para carta e pennas Mallat ns. 10, 12 e 16 l'alcon.

Em lata: azeitonas e linguça.

Em vidro: gomma-arabica liquida, tinta azul e dita carmin.

Em ração: legumes, temperos e verduras.

Em copo: ge.éa.

Em rolo: barbante e cordão de côr.

Em resma: papel americano pautado, dito liso, dito Fiume lithographado para officio, dito dito pautado de 1ª e 2ª qualidades, dito dito liso, dito dito Florete e pautado e liso, dito allemão, dito de linho, lithographado para officio, para ordens do dia e para minutos, dito Fiume e de linho pautado para enchimento e dito Hollanda pautado e liso.

Em metro: papel vegetal e dito sem fim.

Em litro: tinta blue black e dita Sardinha.

Precisa tambem contratar a lavagem, nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes peças de roupas: calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores de lã, colchas a-tamascadas e de chitas algodão e de linho, lençóis idem, pannos de botica, meias, toalhas de rosto, ditas de mesa e de pratos.

As propostas para fornecimento de papel e outros artigos de expediente deverão ser organizadas de accordo com as amostras, que existem na secretaria á disposição dos proponentes, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde, sendo que os demais artigos serão de superior qualidade.

Recebem-se na mesma occasião propostas para a compra do estero.

As pessoas que pretenderem contractar taes fornecimentos, deverão apresentar suas propostas ao conselho economico, no dia 7 de dezembro vindouro, ao meio-dia, quando serão abertas e lidas em presença dos proponentes.

Cada concorrente juntará á sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida ao cofre, como garantia de assignatura do contracto.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma das vias sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes ou seus prepostos, legalmente habilitados, e trarão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, a caução que pelo mesmo conselho for arbitrada.

Escola Militar da Capital Federal, na Praia Vermelha, em 30 de novembro de 1897.—*Felipe Fredi Löhrs*, escripturario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**EDITAL**

Concurrencia para execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o Governo Federal, de accordo com a autorização constante do art. 6º, § 12, n. 2, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1890, receberá propostas para a execução das obras de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco, mediante contracto na forma da lei n. 1.745, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes:

I

O contractante ou empresario obriga-se a executar as obras de melhoramento do porto do Recife, de conformidade com o plano geral e especificações constantes do relatório apresentado a este Ministerio pelo engenheiro Alfredo Lisboa, em 14 de abril de 1887, com as alterações que, durante a execução dos trabalhos, forem julgadas necessarias a juizo do Governo, e, bem assim, a fazer as obras e installações necessarias á carga ou descarga, abrizo e guarda das mercadorias e á reparação dos navios.

II

Comprehendem as obras referidas os seguintes trabalhos:

1º, construção de um quebra-mar sobre o Recife submerso desde o pharol do Pião até a Lage da Tartaruga e entre a Barreta e a Barra Grande;

2º, alteamento dos recifes e enrocamentos em algumas quebradas dos mesmos;

3º, arrasamento da rocha que obstrue em parte a Barra Grande;

4º, construção de caes definitivos, acostaveis por navios de grande calado;

5º, dragagem em todo o porto; utilizando-se o material extrahido na formação de terraplenos, e construção de caes provisorios para sustentar os terraplenos onde for necessario;

6º, remoção de cascos de navios, e collocação de boias e postes de amarração nos ancoradouros;

7º, reparação e consolidação do dique do Nogueira e do caes do Norte;

8º, construção dos armazens necessarios ao recebimento, guarda e conservação das mercadorias.

Esses armazens serão construídos na faixa do caes completamente isolados de todo e qualquer outro edificio, devendo a sua collocação ser submettida á approvação do Governo;

9º, construção de um armazem fóra da faixa do caes, em lugar apropriado e de escolha do Governo, destinado ao recebimento e guarda de materiaes, inflammaveis e explosivos;

10, estabelecimento, ao longo do caes, de vias-ferreas em communicação com os seus armazens e com as estradas de ferro e *trams-ways* existentes;

11, estabelecimento de bateria completa de guindastes hydraulicos ou electricos, conforme for julgado conveniente;

12, construção de diques ou estaleiros destinados a exames e concertos de navios.

III

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data da approvação do contracto por parte do Congresso, o contractante submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras, sob ns. 1 a 7 da condição 2ª, de accordo com o plano geral e especificação do engenheiro Lisboa, acima referidas.

Quanto ás plantas e orçamentos dos armazens, vias-ferreas, guindastes, etc., será apresentado ao Governo a proporção que tiverem de ser executados.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos, si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles.

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contado da approvação das plantas definitivas ou dos 90 dias a que se refere a clausula antecedente, e ficarão concluidas dentro de dez annos, contados da mesma data, devendo a construção dos caes e a execução da dragagem do sul do pharol do Picão ser concluidas no prazo de cinco annos.

A estes prazos não está sujeita a execução dos armazens, linhas ferreas, guindastes e mais accessorios, para os quaes estabelecerá o Governo prazos especiaes, por occasião de serem approvados os respectivos planos.

V

Durante o prazo de concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-las em perfeito estado de conservação; e bem assim, a manter em tola a extensão do porto a profundidade adquirida pela dragagem, ficando ao Governo o direito de, na forma do cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

VI

Para remuneração e amortização do capital empregado nas construções das obras e pagamento das despezas do custeio e conservação respectivas, e bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberá o contractante, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, quatro categorias de taxas; a primeira se denominará—taxa de atracação—e será cobrada dos navios, proporcionalmente ao tempo e á extensão do caes occupado; a segunda, denominada—de utilização do caes—, e igualmente cobrada dos navios, incidirá no peso das mercadorias carregadas ou descarregadas nos caes; a terceira denominada—de carga ou descarga (capatazias)—, será cobrada das mercadorias proporcionalmente ao referido peso; e a quarta denominada—de armazenagem—, cobrada tambem das mercadorias, dependerá do valor destas e tambem do tempo de armazenagem.

Além dessas taxas que serão arrecadadas pelo contractante, cobrando-as directamente dos navios ou de seus consignatarios e dos donos ou consignatarios das mercadorias, o contractante perceberá outras que remunerem os demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como os de carregamento ou descarregamento dos vehiculos das vias ferreas, de emissão de *warrants*, estadias dos navios nos diques ou estaleiros, etc.

A tarifa das taxas a que se refere esta clausula será revista de cinco em cinco annos, e contar da data da sua efectiva percepção mas, a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos excederem a 12%.

VII

O capital relativo á concessão será fixado de accordo com o orçamento das obras contractadas accrescido das despezas de desapropriação e outras approvadas pelo Governo, sendo vedado ao contractante augmentar-o ou diminuir-o, sem o consentimento deste.

VIII

Poderá o contractante desapropriar, na forma do decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, as propriedades e benfeitorias, pertencentes a particulares, que se acharem em terrenos necessarios á construção das obras.

IX

O contractante poderá, de accordo com o Governo, arrendar os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos serviços contractados, sendo neste caso o producto do arrendamento retido ao das taxas de que trata a clausula VI.

X

Os armazens construidos pelo contractante gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei nos armazens alfandegados, poderá o contractante emitir *warrants* de accordo com os regulamentos que vigorarem para tal fim.

XI

O contractante concessionario ficará obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagem da alfandega, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das alfandegas da Republica, e ficando sujeito aos regulamentos e instrucções que o Ministro da Fazenda expedir.

XII

O contractante terá preferencia, em igualdade de condições, para construção de obras semelhantes que, durante o prazo de concessão, se tornem necessarias no porto do Recife.

XIII

Findo o prazo da concessão, ficarão pertencendo á União Federal todas as obras executadas, predios, terrenos, aparelhos, material fixo e rodante, dragas, batelões, lanchas e mais accessorios dos serviços dos caes e suas dependencias.

XIV

O Governo poderá resgatar todas as obras e suas dependencias em qualquer tempo, depois de decorridos os 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8% sobre todo o capital effectivamente empregado, reduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

XV

O contractante indemnizará o Governo do valor do material da dragagem, etc., do actual serviço de conservação do porto, que passará á sua propriedade, logo que a respectiva importancia avaliada por arbitros nomeados por ambas as partes esteja recolhida ao Thesouro Federal, o que deverá effectuar-se dentro do prazo maximo de 90 dias, contados da data dessa avaliação.

XVI

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1 § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XVII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente, nos estabelecimentos do contractante, quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, os agentes officiaes do Governo, tropas, bem como os colonos e respectivas bagagens.

Terão, outrossim, transporte gratuito nos caes os passageiros e suas bagagens, sendo isentas das taxas de atracação e de utilização dos caes, as embarcações minuzas de qualquer systema, que os transportarem e as que pertencerem a navios em carga e descarga.

XVIII

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sobre a importancia das taxas a cobrar para remuneração e amortização do capital, etc., etc., e a que se refere a clausula VI, e sobre os preços das unidades de obras e respectivas demonstrações, conforme o orçamento do engenheiro Lisboa.

XIX

O orçamento e preços a que se referem as clausulas precedentes serão calculados em moeda nacional.

Para a avaliação do capital effectivamente empregado nas obras, annualmente, 25% dos preços referidos serão fixos e 75% variarão em proporção directa com o valor de 1% na taxa official do cambio; para menos, quando a média do cambio do anno respectivo for superior a oito dinheiros, e para mais, quando inferior.

Uma vez fixado pela forma indicada para cada anno o capital empregado, não sofrerá elle alteração alguma em relação ao cambio,

vigorando sempre em quaesquer effeitos a quantia fixada em moeda nacional.

XX

O Governo estipulará multas até o valor maximo de 8:000\$, para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão, si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV, ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXI

O Governo fiscalizará por agentes de sua confiança a execução das obras e o custeio dos serviços, ficando o contractante sujeito ás instrucções que forem expedidas para esse fim.

As despezas de fiscalização correrão por conta do contractante que entrará annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$, paga por semestres adelantados.

XXII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.743, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXIII

As propostas serão apresentadas em carta fechada até ás 3 horas da tarde do dia 28 de fevereiro de 1898, nesta directoria ou nas legações brazileiras em Londres, Pariz, Berlin, Bruxellas e Washington, e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

O relatório do engenheiro Alfredo Lisboa, ora posto á disposição dos interessados nos logares acima indicados, servirá de base para organização e estudo das propostas.

XXIV

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal ou nas legações acima mencionadas da quantia de 20:000\$ (vinte contos de réis) que reverterá em favor da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

A referida caução será elevada a oitenta contos de réis (80:000\$) antes da assignatura do contracto para garantia de sua fiel execução, sob pena de reversão em favor da União.

Directoria Geral das Obras Publicas, 27 de setembro de 1897. — C. Cesar de Campos, director-geral.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro, e em observancia ao que dispõe o art. 4º da lei n. 423, de 9 de dezembro de 1896, se faz publico, até o dia 23 de dezembro do corrente anno, as 2 horas da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação deste ministerio, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

1ª Estrada de Ferro de Baturité, no Estado do Ceará, com 244,820 em trafego. Renda bruta em 1895—895:965\$645;

2ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193,908 em trafego. Renda bruta em 1895—647:484\$628;

3ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco no Estado de Pernambuco, com 161 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—758:832\$640;

4ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—660:692\$022;

5ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895—87:214\$997,—de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autoriza-

ção do corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquelle autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5% da renda líquida média verificada no ultimo quinquennio multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda líquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

- a) de uma quota inicial computada pelo proponente;
- b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência;
- c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual é calculada para cada uma das estradas entre 0:000\$ e 0:000\$ a favor do proponente, pagos em prestações semestrais adiantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramais que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar eás tarifas variáveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios tudo de accordo com o Governo.

IX

O licitante para as questões que se suscitarem sera o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qual quer infração do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 50:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Nacional, para a garantia e prompta execução do contracto.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Viação, 30 de outubro de 1897.—*M. Machado de Assis*, director geral.

Directoria Geral da Industria

FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de lubrificantes para as lanchas e seus apetrechos, a cargo desta secção, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Segunda secção da directoria geral da industria, 1 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, *Fernandes Silva Sobrinho*.

FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de carvão Cardiff peneirado, para uso das lanchas a cargo desta secção, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os necessarios esclarecimentos todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 1 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, *Fernandes da Silva Sobrinho*.

FORNECIMENTO DE VIVERES, CARNE VERDE E LEITE PARA A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento acima, durante o anno de 1898, sendo designado o dia 15 do corrente, a 1 hora

da tarde, para o recebimento e abertura em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

Nesta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 1 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, *Fernandes Silva Sobrinho*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que no dia 4 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento de 1.000 tubos de ferro fundido, rectos, de porta e bolsa, de 0^m,15 de diametro interno, 30 ditos curvos, do mesmo diametro e quatro registres de cordedica completos, para encanamentos do mesmo diametro.

Na 2^a divisão desta inspeção se darão aos Srs. proponentes os esclarecimentos relativos a esta concorrência.

No acto da assignatura do contracto, o proponente preferido depositará no Thesouro Nacional a quantia de 2:000\$, para garantia do fiel cumprimento das clausulas do contracto, quantia essa que lhe será restituida depois de entregue e aceita no deposito desta repartição, o referido material.

Secretaria da Inspeção Geral de Obras Publicas da Capital Federal, 23 de novembro de 1897.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSOS

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acham-se abertas na 1^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e suplentes, a effectuar-se no dia 12 de dezembro proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3^o, do regulamento vigente.) O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os. (Art. 394, § 6^o, do regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7^o, do regulamento.)

Primeira secção, 8 de novembro de 1897.—O ajudante do administrador, *Luiz M do Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

TRENS DE SUBURBIOS DA CAPITAL FEDERAL Assignaturas de passageiros

De accordo com o decreto n. 2.675, de 16 do corrente, se faz publico que aos passageiros dos suburbios, até o ramal de Santa Cruz e Maxambomba, serão concedidas do dia 5 de dezembro em diante assignaturas de 30 passagens redondas, validas dentro de um mez, com abtimento de 25%.

Haverá diariamente, excepto aos domingos, entre a estação Central e a de Cascadura,

dois trens, um de manhã o outro à tarde, composto de carros de 2ª classe, somente destinados à condução exclusiva de operarios, que terão nesses trens o abatimento de 50% nos preços das passagens ordinarias, adquirindo-as em cadernetas contendo 12 passagens.

Essas assignaturas para operarios serão aos saballos vendidas na estação Central, devendo os operarios para obterem as suas cadernetas apresentarem attestado (de accordo com o modelo existente na estação Central) firmado pelo chefe do estabelecimento ou pelo director da officina em que trabalharem.

Escriptorio da 3ª Divisão, 30 de novembro de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director da contabilidade.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas dos dias 9, 10, 11 e 13 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Gamba, serão recebidas propostas para fornecimento de materias e objectos diversos para o consumo do 1º trimestre do anno proximo futuro, da seguinte forma:

Dia 9—Objectos de escriptorio e expediente, impressos, talões, livros, etc ;

Dia 10—Materias de construcção e outros semelhantes, utensilios e objectos diversos ;

Dia 11—Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes, limas, porcas, parafusos, pontas de Pariz, etc. ;

Dia 13—Materias diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se à disposição dos Srs. concorrentes na mesma Intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos previamente na Thesouraria desta Estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, que exhibirá o recibo da caução no acto da apresentação da sua proposta, bem como o conhecimento de imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escritas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

ALTERAÇÕES NO HORARIO DOS TRENS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que a começar do dia 5 do corrente em diante, soffrerão alterações nas suas tabellas, no horario geral, os seguintes trens:

O S4 partirá de Lafayette ás 7 horas da manhã, chegando à Central ás 9.50 da noite.

O trem SR4 partirá à 1.05 de Porto Novo, chegando a Entre Rios ás 3.10 da tarde.

O S5 partirá da Central ás 8 horas da manhã, chegando a Barbacena ás 10.30 da noite.

O SP5 partirá da Barra do Pirahy ás 12.20 da tarde, chegando à Cachoeira ás 8.40 da noite.

O SR5 partirá de Entre Rios ás 4.25 da tarde, chegando a] Porto Novo ás 8.15 da noite.

O SP4 chegará à Central ás 7.40 da noite, sendo directo da Barra a Bolém e de Belém à Central.

Ficam supprimidos os trens MP7 e MP3, no trecho de Taubaté a Jacarehy.

Os trens dos suburbios soffrerão tambem pequenas modificações, havendo um horario especial somente para os dias de domingo.

Os horarios serão postos à venda em diversas estações desta Estrada.

Escriptorio do trafego, 1 de dezembro de 1897.—*M. de Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

NOVAS TARIFAS

De ordem da directoria se faz publico que no dia 5 de dezembro proximo futuro entrará em vigor as novas tarifas desta estrada, approvadas pelo decreto n. 2.675, de 16 de novembro, cujas bases estão publicadas no *Diario Official* de 23 de te mez.

Até 31 de dezembro proximo futuro serão taxados pelos preços actuaes os artigos que em virtude do art. 27 da lei n. 428 do orçamento deste ex-reiço gosam de redução de 50% nos fretes desta Estrada.

Escriptorio da 3ª divisão, 30 de novembro de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director da contabilidade.

DESPACHOS DE MERCADORIAS COM FRETE A PAGAR

De ordem da directoria, se declara que, do dia 1 de dezembro proximo futuro em diante, só será facultado, nesta estrada, transporte com frete a pagar às mercadorias despachadas nas estações do interior com destino à Central, Maritima e S. Diogo.

Escriptorio da 3ª divisão, 27 de novembro de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director da contabilidade.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Arthur Maria Teixeira de Azevedo requereu titulo de aforamento do terreno à rua Elias da Silva junto ao n. 11 (freguezia de Inhamá), que allega esta devoluta; por isso convindo a todos aquelles que foram contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção 16 de novembro de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

Directoria de Obras e Viação 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 3 de dezembro futuro, a 1 hora da tarde, nesta secção, à rua General Camara n. 3, 2, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento a paralelepipedos da rua Theophilo Ottoni, trecho comprehendido entre as ruas dos Ourives e da Quitanda.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito de 5% sobre o valor do orçamento (O:186\$871) juntando à proposta o respectivo recibo,

No acto da entrega da proposta, provará o proponente estar quite com a Fazenda Municipal do imposto do empreiteiro e constructor de calçadas, estradas, etc.

Capital Federal, 26 de novembro de 1897.—*Martins Torres*, 1º official.

Escola Normal do Districto Federal

De ordem do Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, de 1 até 10 de dezembro proximo futuro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção para exames, de accordo com o regulamento em vigor.

A inscripção se fará para o curso diurno das 10 à 1 hora da tarde, e para o curso nocturno das 5 às 8 horas da noite.

Os exames se effectuarão a partir de 15 de dezembro proximo e só serão chamados às provas das diversas disciplinas os alumnos que se acharem inscriptos, na forma da lei e dentro do prazo acima referido.

Secretaria da Escola Normal, 29 de novembro de 1897.—O secretario *Afonso Augusto Costa*.

EDITAES

5ª Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação do predio da rua do Livramento n. 92, pertencente ao espolio do finado Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, para remissão de hypotheca, na forma abaixo.

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio se processam os autos de inventario dos bens do finado Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, sendo inventariante sua viuva D. Adelaide Coelho da Silva Bastos, por parte de quem me foram requeridos a venda e praça deste juizo, do predio da rua do Livramento n. 92, para pagamento da hypotheca, com que se acha o mesmo onerado e já vencida e tendo sido previamente ouvidos todos os interessados, inclusive o credor hypothecario, deferi o pedido, mandando expedir os competentes editaes em virtude do que o porteiro das audiencias trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a proposta offerecida de 20:000\$, ás portas da casa onde funciona esta 5ª pretoria, à rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 6 de dezembro proximo vindouro, ás 12 horas da manhã, e depois da audiencia desse dia, o referido predio da rua do Livramento n. 92, o qual é meio assebradado, construido de pedra, cal e tijolo, divisões de estuque, com tres janellas de peitoril na frente, portadas de cantaria pintada, mede de frente 5m,90 por 11m,60, é dividido em dous quartos e duas salas, tudo forrado e assoalhado; so-tão com tres janellas para o telhado do puchado e dividido em duas saletas, dous quartos forrados e assoalhados; puxado construido de frontal com divisões de estuque, medindo 6m,10 por 11m,95, terminando nos fundos em telheiro. É dividido em despensa cozinha e uma varanda, forrada e assoalhada, e na parte do telheiro, tanque para lavagem. Ao lado do predio, na frente, portão de ferro sob pilastras de tijolo e cal, baldrames de tijolo com gratil, dista este portão para o terreno, o qual é murado dos lados e fundo e mede de frente 6m,10 por 42m,30 de fundo e de largura nos fundos 20m,55. Precisa de concertos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se passou o presente edital de praça em triplicata, que será publicado pela imprensa diaria e affixado pelo porteiro no logar do costume, que disco lavrará a certidão do estylo para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de novembro de 1897. E eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escripto, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

7ª Pretoria

Praça do predio à rua Humaytã n. 26 A

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção federal:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem que, no dia 2 de dezembro proximo futuro, logo depois de findas as audiencias dessa dia, o official deste juizo que serve de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação as portas do predio n. 67 da rua da Passagem, onde funciona o mesmo juizo, os immoveis seguintes: predio e grande chacara à rua Humaytã n. 26 A, medindo aquelle de largura 10m,45 e de fundos, 19m,50 até um puxado com sobrado de 4m,10 de largura por 18 metros de fundos. Ao lado esquerdo do predio ha uma dependencia que mede 18 metros de frente por 4de fundos. A chacara possui magnifica agua nascente e grande extensão de terreno (que vac até a serra do Corcovado), no qual existem mattas, estando tudo avaliado, chacara e predio, na quantia de 40:000\$. Pertencem estes bens ao espolio do finado Eduardo José de Almeida e Silva e vão à

praça, com abatimento de 30 %, sobre o preço da avaliação acima, a requerimento de D. Ildia Martins de Almeida e Silva, para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos este possa interessar mandou lavrar o presente para ser affixado no logar do costume e mais outro para ser publico pela imprensa. Capital Federal, aos 24 de novembro de 1897. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o subscrevo. — José Calheiros de Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 5/32	7 9/64
Sobre Paris	13332	13335
Sobre Hamburgo	12645	12643
Sobre Italia	—	12277
Sobre Nova-York	—	63223
Soberanos	31\$000	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices

Apólices convertidas de 1:000\$. de 4 %	1:025\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1885 port.	820\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	8\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %	75\$500
Dito idem integ.	151\$000
Dito Rural e Hypothecario, c 50 %	116\$000
Dito idem, integ.	23\$ 00
Dito do Commercio, integ.	216\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	21\$500
Dita Melhoramentos de S. Paulo.	41\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.	160\$000

Debenturas

Debs. Banco de Crédito Movei.	31\$000
------------------------------------	---------

Letras

Letras do Balco Predial	25\$000
-------------------------------	---------

Vendas por alvará

7 apólices geraes de 500\$, de 5 %	400\$000
Capital Federal, 1 de dezembro de 1897. — O syndico, Thomas Rabello.	

AVISO

O corretor Saturnino C. Gomes, autorizado por alvará do Exm. Sr. Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, venderá em Bolsa, no dia 2 de dezembro proximo, 56 6/100 acções da Comp. Estrada de Ferro Leopoldina, por conta da massa liquidante. Capital Federal, 25 de novembro de 1897. — O syndico, Thomas Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS

Cervejaria Brahma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 30 dias de novembro de 1897, reunidos á rua Visconde Sapucahy ns. 140 e 142, no escriptorio da Cervejaria Brahma, sociedade em commandita por acções, Georg Maschke & Comp., os commanditarios da mesma sociedade Srs. G. Maschke, John Baptist Friederizi, H. Hölck, A. Driesler, Joh. Haasis, Fritz Krug e Germano Thieme, representando por si e por procuração 1.500 acções, faltando apenas a representação de 300 acções, presente igualmente o socio gerente da mesma sociedade, o Sr. G. Maschke, este declara installada a assembléa geral extraordinaria legalmente convocada.

Por indicação do mesmo é aclamado presidente desta sessão o Sr. H. Hölck, que accetando convida para secretarios os Srs. Joh. Haasis e Aloys Driesler.

Preenchida assim a mesa o socio gerente pedindo a palavra declara que apresentando embora a sociedade um aspecto favoravel em suas transacções sendo seguro o seu desenvolvimento e futuro, resentiu-se ella da falta do capital necessario para augmento de sua produção, pelo que dous alvitres podiam ser postos em pratica, o augmento do capital social ou o contrahimento de um emprestimo a longo prazo, por meio de debentures cuja emissão é facultada pela lei brasileira ás sociedades em commandita por acções.

Entrando o mesmo gerente Sr. Maschke em apreciações a respeito das vantagens do emprestimo e de um pequeno augmento do capital, foram accetadas suas ponderações como acertadas.

Resolvidos o augmento do capital para 1.000.000\$ e o emprestimo por emissão de debentures, foi apresentado pelo commanditario Sr. John Baptist Friederizi o seguinte plano para a referida emissão de debentures.

Fica o Sr. G. Maschke, socio gerente da Cervejaria Brahma, sociedade em commandita por acções, Georg Maschke & Comp. autorizado a contrahir, em nome da mesma sociedade, um emprestimo por meio de emissão de debentures, mediante as seguintes condições:

- 1ª, o emprestimo será da quantia de 700.000\$000;
- 2ª, a taxa de emissão será ao par, sendo cada debenture do valor de 200\$000;
- 3ª, o resgate será effectuado no prazo de 10 annos e pela importancia de 35.000\$ semestralmente;
- 4ª, os juros serão de 8 % ao anno, pagaveis semestralmente nos dias 5 de janeiro e 5 de julho de cada anno, vencendo-se o primeiro pagamento em 5 de julho proximo futuro;
- 5ª, a sociedade se reserva o direito de resgatar o mesmo emprestimo em prazo menor, segundo for de seu interesse;
- 6ª, o primeiro pagamento semestral de resgate far-se-ha em janeiro de 1899, e conforme a vontade da sociedade a amortização será feita, ou por livre compra dos debentures na praça, ou por meio de sorteio.

Como garantia da emissão de debentures o socio gerente Sr. Georg Maschke dará em hypotheca os edificios e machinismos pertencentes á mesma sociedade e em penhor mercantil os outros bens e effectos que não forem abrangidos pelo hypotheca, para o que lhe são conferidos pelos accionistas da Cervejaria Brahma, sociedade em commandita por acções, Georg Maschke & Comp. todos os poderes geraes e especiaes em direitos necessarios.

Posta em discussão esta proposta apresentada pelo Sr. John Baptist Friederizi é ella unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão, de que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo presidente, secretario, gerente e mais socios commanditarios.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1897—Presidente, H. Hölck.—1º secretario, Joh. Haasis.—2º secretario, Aloys Driesler.—Socio gerente, Georg Maschke.—Accionistas, John Baptist Friederizi.—Fritz Krug.—Por procuração de H. Eienstuck Schumann, A. Driesler.—G. A. Thieme.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.203 Lis — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Antonio de Souza Moraes, na sua invenção privilegiada pela patente n. 2.208, de 27 de março do corrente anno

Consistem os melhoramentos que introduzo na minha invenção, nos seguintes: Em vez do aro central metalico B, fig. 1, deve-se empregar secções de arco 1, 1, 1, fig. 2, ou botões de metal 2, 2, 2, mesma figura, nos

quaes veem enroscar-se os parafusos a que fixam as pelles, empregando-se tantos botões ou secções de aro quantos sejam os parafusos a.

E' muito vantajoso este emprego, pois sendo menor a quantidade de metal empregado, ficará o tambor muito mais leve, como tambem mais barato, ao mesmo tempo que nenhuma alteração haverá na elegancia do instrumento.

Os aros A de metal na invenção principal, podem tambem ser feitos de madeira sem prejuizo para o instrumento.

Verificando que, com o emprego de bordões nas duas pelles, o instrumento ficaria mais completo, resolvi construir um systema de bordões circulares, como está indicado nas figs. 3 e 4, funcionando internamente, como segue: presos por uma extremidade no ponto h (gancho ou botão com mola espiral) seguem os bordões, passando successivamente pelos quatro cavalletes c, munidos de roldanas, indo prender-se pela outra extremidade no parafuso de gancho d, o qual introduz-se, como na invenção principal, na roldana f.

Finalmente, verifiquei tambem que tanto o casco de metal como o de madeira offerecem bom resultado, podendo, por conseguinte, empregar-se metal ou madeira indifferentemente, á vontade do comprador, assim como será bom fazer-se um ouvido.

Ainda mais: para maior segurança dos botões 1, 1, 1, 2, 2, 2, solda-se ao casco uma tira de metal g (fig. 3) ou outro material, devendo ser os botões collocados sobre a mesma tira, soldados ou presos internamente por meio de porcas, tendo tambem uma arruela de madeira ou couro i (fig. 3 e 4) para garantir o casco do tambor contra a pressão da porca.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos:

- 1º, o emprego, em substituição do aro central B, de botões metallicos, ou secções de aro, nos quaes veem introduzir-se os parafusos a que fixam as pelles, como representa a fig. 2;
- 2º, o emprego dos arcos A, de metal ou madeira indifferentemente;
- 3º, o systema de manejo de bordões circulares internamente collocados e funcionando como descrevi neste relatorio com referencia ás figs. 3 e 4 do desenho;
- 4º, o emprego do casco construido indifferentemente de metal ou madeira, tendo tambem um ouvido;
- 5º, para maior solidez dos botões ou secções de aro 1, 1, 1, 2, 2, 2, o emprego da tira de metal branco g (fig. 2) ou outro material, soldado ao casco, na qual tira se fixam os ditos botões ou secções de arco, sendo estes soldados ou, ainda melhor, presos internamente por meio de porcas com a applicação da arruela i, como disse acima.

Tudo substancialmente como está descripto no presente memorial e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1897.— Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 2.421—Relatorio do preparado denominado Surucucina para cura do veneno da cobra

O antidoto cuja amostra acompanha este relatorio é preparado pelo modo commum pelo qual se fazem as tinturas e alcoolaturas, com a planta classificada com o nome de — eclipta alba de Uask.

Applica-se interna e externamente. Constitue ponto caracteristico da minha invenção um medicamento destinado ao curativo da mordedura da cobra, preparado com a planta denominada eclipta alba de Uask. Capital Federal, 19 de janeiro de 1897.— Norberto de Azeredo Coutinho.

Reivindico como ponto caracteristico da minha invenção um medicamento em cuja composição entram o alcool e a nerva eclipta alba de Uask e preparado pelo modo acima indicado.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1897.— Norberto de Azeredo Coutinho.